

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	04
Atos Oficiais COHAGRA .....	09
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	10
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ DE ALENCAR .....	12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS .....	12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA .....	15
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO .....	16
Atos Oficiais PMU .....	17

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****C.P.L****EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 13H10 (TREZE HORAS DEZ MINUTOS).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

**DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES:** PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br), E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259.

**OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA – MG, CEP 38010-240 OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacao@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br).**

UBERABA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES**  
PREGOEIRA

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 3773/2017**

**Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras providências.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pela letra "b" do inciso III do art. 33 da Resolução nº. 2.363/06, - Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de se criar condições indispensáveis para a elaboração do Balanço Geral deste Poder, relativo ao exercício de 2017, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com exceção das aquisições e prestações de serviços inadiáveis e devidamente justificadas, **sob aprovação do Ordenador de Despesas**, que fica autorizado para tal, nenhum empenho ou sub-empenho, a qualquer título, sob qualquer das modalidades, poderá ser emitido após o dia 01 de Dezembro de 2017.

**§ 1º** - Visando o atendimento do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, as requisições de aquisição de materiais e de serviços estarão suspensas a partir de 10 de Dezembro de 2017, bem como as licitações em andamento e os processos de compras deverão estar concluídos até o dia 10 de Dezembro de 2017, salvo se autorizados pelo Ordenador de Despesas.

**§ 2º** - Fica estabelecida a data limite de 13 de Dezembro de 2017, para solicitação de materiais no Departamento de Suprimentos e Almoarifado, sendo que de 14 à 20 de Dezembro de 2017, para levantamento e conferência de material estocado.

**§ 3º** - A movimentação orçamentária será encerrada em 10 de Dezembro de 2017, permanecendo o sistema aberto para acolher atos de gestão.

**Art. 2º.** Fica estabelecida a data limite de 11 de Dezembro de 2017 para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro para despesas de pequeno porte e despesas previstas no "caput" do Art. 1º, sem exceção.

**§ 1º** - O envio da Prestação de Contas, bem como sua baixa no Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, deverá ocorrer até o dia 10 de Dezembro de 2017, no horário de expediente bancário.

**§ 2º** - A partir do dia 01 de Dezembro de 2017, não haverá liberação de adiantamento de recursos financeiros de qualquer natureza.

**Art. 3º** - Somente despesas efetivamente compromissadas e que haja suficiente disponibilidade de caixa serão relacionadas e inscritas em "restos a pagar", distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme art. 36 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º** - São despesas não processadas as empenhadas, porém não liquidadas dentro de exercício, obedecidas as normas legais de licitação, aquelas que têm por base medições de obras, fornecimento de matérias e de prestação de serviços contratadas dentro do Exercício de 2017, em obediência ao art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Constituem despesas processadas as enumeradas no art. 3º, liquidadas e autorizadas para pagamento, de conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º. 4.320/64, até a data de encerramento do exercício financeiro.

**Art. 4º** - O Departamento de Patrimônio providenciará levantamento do inventário físico de todos os Departamentos e setores dos bens móveis e veículos, no período de 1º a 11 de Dezembro de 2017, remetendo-o ao Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária até o dia 12 de Dezembro de 2017.

**Art. 5º** - O Departamento de Suprimentos e Almoxarifado, enviará ao Departamento Contábil no dia 12 de Dezembro de 2017 o inventário geral dos materiais estocados, que passará para o exercício de 2018, que será conferido por comissão designada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 6º** - O Departamento de Administração dos Gabinetes enviará ao Departamento de Contabilidade, os relatórios de movimentação dos veículos no exercício de 2017; bem como a avaliação dos mesmos.

**Art. 7º** - Os bens e valores públicos existentes em Tesouraria, no ultimo dia do exercício, serão inventariados por comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 8º** - O Diretor Geral/Ordenador de Despesas adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições desta Portaria, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomenda tratamentos diferenciados, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Dezembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2017.**

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**Rodrigo Gonçalves Souto**  
Diretor Geral  
Ordenador de Despesas

---

**PORTARIA Nº. 3774/2017**

**Designa servidores para composição de Comissão Especial de Conferência Anual dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores, que irão compor a Comissão Especial de Conferência Anual dos Bens Patrimoniais deste Legislativo, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2017, a saber:

<b>Renato Garófalo Gomes</b>	<b>Presidente</b>
<b>Sandro Ítalo de Sousa Andrade</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>Ynara Terra Gasparello</b>	<b>Secretária</b>

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2017.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

---

**PORTARIA N.º 3775/2017**

**Prorroga afastamento da servidora que menciona, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamento, inclusive, na Lei Complementar nº. 392/2008, e suas alterações, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o afastamento concedido em 1º de fevereiro de 2015 à servidora **Renata Alves Thomazini, Matrícula 0118**, por meio da Portaria nº. 3279/2015, até **31/12/2018**, sem ônus para a Câmara Municipal de Uberaba, conforme Convênio firmado com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2017.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**ATOS OFICIAIS CODAU****C.P.L****EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA A ENTIDADE ASSISTENCIAL ROSA DE SARON Nº 01/2010**

<b>PRIMEIRA CONVENENTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>SEGUNDA CONVENENTE:</b>	ENTIDADE ASSISTENCIAL ROSA DE SARON
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2009.
<b>PRAZO DE VIGENCIA:</b>	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2017 e término em 22 de dezembro de 2018.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2009	

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**Regis Gaspar Alves**Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2015**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas da linha case (retroescavadeira), guindastes e munck hidráulicos veicular e equipamentos de desobstrução de esgoto que compõem a frota do Codau, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, em atendimento ao Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2018.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 113.100,00 (Cento e treze mil e cem reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15084
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Licitação PREGÃO nº 112/2015

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2017.

**Regis Gaspar Alves**Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 48/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	BEVILACQUA ELETROTÉCNICA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de peças GENUÍNAS ou ORIGINAIS, para manutenção eletromecânica “preventiva e corretiva”, em Motores Elétricos de diversas marcas e capacidades, utilizado em diversos locais do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	O contrato vigorará para o exercício de 2018, a partir de 02/01/2018.
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15060
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão nº 146/2017

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2017.

**Regis Gaspar Alves**Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 50/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
---------------------	--

<b>CONTRATADO:</b>	EQUIPAMENTOS – LOCADORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	Vigorará por 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data da emissão da ORDEM DE LOCAÇÃO.
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b>	R\$ 342.810,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15077 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15081
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão nº 139/2017

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**Regis Gaspar Alves**

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2015

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	NWM ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para conclusão da obra da Estação de Tratamento de Esgotos do Córrego Conquistinha, com fornecimento de materiais e equipamentos no Município de Uberaba/MG, de que trata o Processo de Licitação - Concorrência Nº 02/2015.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Acrescer na ordem de 7,67979449 %, representando um acréscimo de R\$ 361.089,64 (trezentos e sessenta e um mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 5.905.027,85 (cinco milhões novecentos e cinco mil vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	2540.17.512.253.1615.0000.44905102.2.100.50.15114 2540.17.512.253.1615.0000.44905102.0.190.00.15111
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	CONCORRÊNCIA nº 02/2015

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**Regis Gaspar Alves**

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - REMARCADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para laboratório da Estação de Tratamento de Água deste Codau, cuja destinação e utilização demandam análises físico-químicas nos controles de mananciais, determinações diversas nas estações, cumprindo legal exigível do Ministério da Saúde e demais procedimentos normativos que a ANA – Agência Nacional das Águas, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 21/12/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 07 de dezembro de 2017.

Rodrigo Sene Queiroz

**PREGOEIRO**

Portaria nº 090/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenções corretiva com fornecimento de peças GENUINAS OU ORIGINAIS para Bombas Injetoras das marcas BOSCH e DELPHI dos veículos e máquinas que compõem a frota deste CODAU, conforme o Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 21/12/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 090/2017

#### DESPACHO

<b>PROCESSO</b>	Dispensa de Licitação nº. 10/2017
<b>BENEFICIADO</b>	Município de Uberaba (MG).
<b>OBJETO</b>	Doação de 10 (dez) veículos automotores da frota do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, inservíveis para as atividades desta Autarquia, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>FUNDAMENTO</b>	Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>VALOR TOTAL</b>	SEM ÔNUS

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

#### DESPACHO

<b>PROCESSO</b>	Inexigibilidade nº. 13/2017
<b>CONTRATADA</b>	HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços com fornecimento de peças e manutenção em turbidímetro 2100Q e medidor de oxigênio SC200, instalados na unidades laboratoriais da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE Francisco Velludo deste Codau, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>FUNDAMENTO</b>	Artigo 25, combinado com inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$8.905,50 (oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2017.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

#### HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 125/2017** de 31/10/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria Gestão Administrativa, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, incluindo o fornecimento de equipamentos a títulos de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que classificou à proponente: NOROI MOMOI EPP, lote 01 ao valor total de R\$49.662,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 125/2017 e Relatório nº. 166/2017.

Lavre-se o contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 07 de dezembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto  
PRESIDENTE DO CODAU

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 148/2017** de 21/11/2017, tendo como objeto o o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gasolina e óleo diesel S10, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo destinados ao suprimento de estoque, abastecimento da frota do Codau, para o exercício de 2018, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou a proponentes: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, o lote 01 ao valor unitário de R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais) e lote 02 ao valor unitário de R\$3,14 (três reais e quatorze centavos) e o valor total de R\$1.310.400,00 (um milhão trezentos e dez mil e quatrocentos reais), adjudicando-lhe os objeto da licitação, tendo em vista que os preços ofertados encontrava-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº839, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 148/2017 e Relatório nº. 165/2017.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 07 de dezembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto  
PRESIDENTE DO CODAU

### PORTARIAS

#### CENRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA

#### ERRATA

#### PUBLICAÇÃO PORTA-VOZ Nº 1558 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

#### PORTARIA Nº. 097/2017

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Portaria de nº 082/2017	Portaria de nº 078/2017

#### PORTARIA Nº 104/2017

**Designa Pregoeiros e equipe de apoio para condução de Pregão Presencial e/ou Eletrônico no âmbito do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU e estabelece atribuições:**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso IV, combinado com o § 1º, do artigo 3º da Lei Federal de nº. 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **PREGOEIROS e COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO**, no âmbito desta Autarquia, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018:

#### PREGOEIROS:

Régis Gaspar Alves;  
Rodrigo Sene Queiroz;  
Ronaldo dos Reis Silva

#### EQUIPE DE APOIO:

Levi Braz de Araújo Junior;  
Diego Morais Moronte;  
Marcia Aurea Moreira S Lacerda;  
Mateus Oliveira Junior;  
Mariana Massa Ferreira.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal de 10.520/2002 e do artigo 9º, do Decreto de nº.3.555, de 08/08/2000.

**Art. 3º** - A equipe de apoio terá como atribuições prestar assistência ao Pregoeiro na condução dos atributos necessários à realização do Pregão.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 90/2017.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor em 01/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de dezembro 2017.

**Engº Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

---

**PORTARIA Nº 105/2017**

**Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU e estabelece atribuições:**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

**Art 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do CODAU:

**Membros Titulares:**

Rodrigo Sene Queiroz  
Levi Braz de Araújo Junior  
Regis Gaspar Alves

**Art. 2º** Nomear presidente, vice-presidente e secretário desta Comissão Permanente Rodrigo Sene Queiroz, Levi Braz de Araújo Junior e Regis Gaspar Alves, respectivamente.

**Parágrafo único:** O suplente poderá ser convocado em casos específicos a critério da Presidência, para substituir qualquer integrante da comissão, contudo, nos impedimentos ou na ausência concomitante do presidente e vice-presidente o primeiro suplente, atuará, preferencialmente, em substituição a esses membros.

**Art. 3º** A investidura dos membros desta Comissão será para o período de 01 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Caberá à Comissão Permanente de Licitação, da Autarquia:

- I - assinar o edital, processar, decidir e julgar a licitação no estrito cumprimento da lei vigente;
- II - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações;
- III - deliberar pela maioria de seus membros cabendo ao Presidente o voto de desempate;
- IV - Julgar as propostas objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle interno e externo;

**Art. 5º** Na condução do processo de licitação, o Presidente da Comissão Permanente zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas no edital de licitação.

**Art. 6º** A Comissão Permanente de Licitação subordina-se à Presidência do CODAU, e a Seção de Licitações funcionará como órgão executivo da comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da comissão quanto dos processos licitatórios;

**Art. 7º** A Assessoria Jurídica será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente do CODAU relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado.

**Art. 8º** Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos ou pelos suplente nos termos do parágrafo único do artigo 1º, promover as medidas necessárias ao processamento das licitações, submeter ao Presidente do CODAU, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

**Art. 9º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 06/2017.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor em 01/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de Dezembro de 2017.

**Engº Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

---

**PORTARIA Nº 0107/2017**

**Designa os servidores para compor o Comitê de Responsabilidade Socioambiental instituído pela Lei Municipal nº 10.309/2007.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, no uso de suas atribuições legais que são conferidas na Lei Municipal nº 10.309/2007, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo indicados, para compor o **COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** do **CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU**, a saber:

**a) REPRESENTANTES DO CODAU:**

- Edna costa de Oliveira;



- Rosângela Maria Silva;
- Ivone Aparecida Borges.

**b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

- Marco Túlio Machado Borges Prata.

**Art. 2º.** As atribuições do Comitê são aquelas definidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 10.309/2007.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba, 08 de dezembro de 2017.

**Engº Luiz Guaritá Neto**  
Presidente

**ATOS OFICIAIS COHAGRA**

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS OS BENEFICIÁRIOS DOS IMÓVEIS RELACIONADOS NOS ENDEREÇOS ABAIXO PARA COMPARECEREMNO **PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS** A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESDE, NA SEDE DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, LOCALIZADO NO PRAÇA SHOPPING CENTER À AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, Nº 5100 SALA 29 A 1º PISO BAIRRO VILA OLÍMPICA DAS **08:00 às 11:00 E DE 13:00 às 18:00 HORAS.**

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO
Rua Mercedes Moura Machado	72	Marajó I
Rua Renato César Massa	67	Rio de Janeiro
Rua José Marinho Junior	201	Rio de Janeiro
Rua José Marinho Junior	255	Rio de Janeiro
Rua Jornalista João Luis de Souza	385	Rio de Janeiro
Rua Jornalista João Luis de Souza	445	Rio de Janeiro
Rua Werner da Silva Robazzi	244	Rio de Janeiro
Rua Geraldo Montandom	92	Ilha de Marajó
Rua Geraldo Montandon	306	Ilha de Marajó
Rua Wander Guimarães de Souza	233	Ilha de Marajó
Rua Paulo Antônio Pável de Carvalho	226	Ilha de Marajó
Rua Paulo Antônio Pável	246	Ilha de Marajó
Rua Prof. Natalia Dayrel	238	Anatê
Rua Airton Max	41	Ilha de Marajó
Rua Leila Sabino de Freitas	10	Marajó II
Rua Leila Sabino de Freitas	63	Marajó II
Rua Maria Auxiliadora de Abreu	60	Marajó II

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

**Dione G. Fontgalande**  
Diretora Social

**RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO MODULO B**  
**Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II**

**CONVOCAÇÃO**  
DATA 08/12/2017

A Companhia de Habitação do vale do Rio Grande - **COHAGRA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER A COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA, MUNIDOS DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS DENTRO DO PRAZO DE 48 HS PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.**

**OBS: O NÃO COMPARECIMENTO SERA INTERPRETADO COMO DESINTERESSE**

**MARCOS ADAD JAMMAL**  
Presidente da COHAGRA

**ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR**  
DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS

RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO MODULO B	
NOME	CPF
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	711.811.936-00
ALINE CARLA PEREIRA	088.318.606-31
ANA PAULA DE SOUSA KIGA	082.687.676-50
DEBORA CRISTINA SANTOS DE JESUS	926.996.935-53
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	083.408.876-29
KELLEN CAMILA DOS SANTOS	076.911.876-37
LUZIA BEATRIZ DE MOURA CAMPOS	548.242.736-68
MARIA APARECIDA SOARES	882.134.806-78
MARIA CONSUELO NERY MELLO DE OLIVEIRA	182.281.006-04
MARIA DA GRAÇA RESENDE SILVA	389.368.016-00
MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA	370.521.871-91
MARIA DOS REIS DA SILVA	417.170.586-04
NEZIA FERREIRA CHAGAS	272.714.636-15
TAMARIS DE OLIVEIRA BATISTA	108.114.996-50

**RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO**  
Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II

**CONVOCAÇÃO**  
DATA 08/12/2017

A Companhia de Habitação do vale do Rio Grande - **COHAGRA**.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER A COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA, MUNIDOS DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS DENTRO DO PRAZO DE 48 HS PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.**

**OBS: O NÃO COMPARECIMENTO SERA INTERPRETADO COMO DESINTERESSE**

**MARCOS ADAD JAMMAL**  
Presidente da COHAGRA

**ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR**  
DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS

RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO	
NOMES	CPF
ALDO ROBERTO DA SILVA	111.423.596-20
ALMIRA FERREIRA GOMES	082.937.036-60
LUCIANA ALVES FERREIRA	061.201.206-96
SILVANETE DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	018.966.675-70
VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	148.438.308-79

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL**

**C.P.L**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:** PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI – ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças nos eventos realizados pela Fundação Cultural de Uberaba.

**PERÍODO DA ATA:** 12(doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 165.798,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos mil noventa e oito reais)

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 2610.122.040.2001.0000.33903999.0100

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº11/2017

Uberaba/MG, 23 de novembro de 2017.

**Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2017

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:** JR ENGENHARIA LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos, limpeza, conserto manutenção e dar corda a cada semana no bem tombado pelo Decreto 1905/1999 **RELÓGIO E OBELISCO**.

**VALOR:** R\$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

**PERÍODO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:**2610.04.122.040.2001.0000.33903015.0100

**PROCESSO:**Convite nº09/2017

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2017.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 014/2017 – FCU

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**Antônio Carlos Marques**, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Fundação Cultural de Uberaba:

**Luce Mary de Fátima Caetano, Mat.: 30-0 – Presidente;**  
**Murilo César Tomaim, Mat.: 68-0 – Vice Presidente;**  
**Maria Angélica Prata Miranda, Mat.: 71-0 – Secretária;**

**Art. 2º** - O Presidente da CPL nos seus impedimentos e ausência será substituído pelo Vice Presidente e na ausência deste será substituído por um de seus membros, com os mesmos poderes.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao Presidente da CPL a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** – Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01/01/2018 com validade até 31/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 08 de Dezembro de 2017.

**Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
Decreto Municipal nº. 014/2017

### PORTARIA Nº 015/2017 - FCU

**DESIGNA PREGOEIROS E MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE “PREGÃO” DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**Antônio Carlos Marques**, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeiros, os seguintes servidores:

- **José Junqueira Neto, Mat.: 243-7;**  
- **Ordilei da Cunha Luis, Mat.: 50-0;**

**Art. 2º** - Designar, ainda, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- José Elias Rodrigues, Mat.: 254-2;
- Luciana Magnino Passaglia, Mat.: 99-0;
- Maria Alódia dos Santos Lira, Mat.: 38-1.

§1º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame;

§2º - No impedimento de algum membro da Equipe de Apoio, deverá haver a convocação de outro para então substituí-los.

**Art. 3º** – Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01/01/2018 com validade até 31/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 08 de Dezembro de 2017

**Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
Decreto Municipal nº. 014/2017

## ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ DE ALENCAR

### PORTARIA

PORTARIA N.º 004/2017

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

#### NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, no uso de suas atribuições, considerando os Termos de Convênio SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, celebrados entre o Município de Uberaba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sociedade Educacional Uberabense** e a **Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba**, firmado na data de 18 de agosto de 2017, a responsabilidade da Sociedade Educacional Uberabense no que concerne à gestão da parte administrativo-operacional do Hospital Regional José Alencar, bem como a Portaria n.º 55/2017, publicada no Porta Voz de 01/11/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Comissão Permanente de Julgamento de Propostas para Prestação de Serviços para o Hospital Regional José Alencar.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) **Simone Rodrigues Gimenes** – Presidente;
- b) **Alneir José de Oliveira** – Vice-Presidente;
- c) **Rafael Branquinho Scholz dos Reis** – Membro;
- d) **Gustavo Silva Stark Resende** – Secretário; e
- e) **Francielle Silva dos Santos** – Membro;

**Art. 3º** O prazo de mandato da Comissão indicada no art. 2º, será de 1 (um) ano, a partir da data de 10 de novembro de 2017.

**Art. 4º** Fica retificada a Portaria n.º 55/2017, publicada no Porta Voz de 1º de novembro de 2017 para constar n.º 03, por ter ocorrido erro material.

**Art. 5º** Os membros indicados na Portaria n.º 03 terão mandato até 09 de novembro de 2017.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

Uberaba, 9 de novembro de 2017.

Marcelo Palmério

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

### ATAS

**ATA Nº 160** Reunião Ordinária do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD. Aos dez dias do mês de Agosto de 2017 às quatorze horas e trinta minutos em primeira convocação e posteriormente às quatorze horas e quarenta e cinco minutos em segunda convocação com confirmação de quórum dos conselheiros do COMAD, reuniram-se na **CENTRO HOLÍSTICO DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO EM DEPENDÊNCIAS FÍSICAS E /OU PSICOLÓGICAS, COM SEDE NO LOTEAMENTO SANTA FÉ À RODOVIA RANDOLFO DE MELLO REZENDE (MG 190) KM 25, UBERABA**, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 em seu parágrafo único do regimento interno. A pauta foi: **Plenária: 10/08/2017 Horário: 14h30min minutos. Local: CENTRO HOLÍSTICO DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO EM DEPENDÊNCIAS FÍSICAS E /OU PSICOLÓGICAS. Pauta:** 1- Participação dos Conselheiros, Gestores, técnicos acerca da realização da VI Conferencia Sobre Drogas, ainda indefinida se será regional ou municipal. 2- Apresentação do pedido de prorrogação do

PMI da casa de Acolhimento, Ressocialização e apoio Raios de Sol, 3- Inclusão de itens no Plano de Trabalho da referida instituição. 4- apresentação do novo representante de saúde para o Comad. Em relação ao primeiro item da pauta ficou decidido pelos presentes que a Conferência será Municipal em 22/09/2017, com ofício a ser expedido para os órgãos para cessão do Anfiteatro, som e Datashow com inclusão de amis algumas pessoas que passaram a integrar a comissão organizadora: Sérgio Marçal, Simone Obelaender, Veridiana Freitas e Claudia Cristina Silva. Também foi feita apresentação da resolução do estado sobre a conferência e os eixos temáticos, pelo conselheiro Tadeu. Em seguida foram aprovadas as tarefas e divisões para cada integrante da comissão com data a serem definidas as próximas reuniões, previamente marcada para o dia 18 do presente mês, na Associação renovação de Vida, caso exista mudanças haverá nova comunicação. Ficou definido que o Conselheiro Sérgio Marçal ira contatar: secretario de saúde, educação e defesa social, e trará os resultados na próxima plenária. As demais deliberações foram: Para a senhora Conselheira Claudia Cristina em conjunto com alguns conselheiros a elaboração do plano de trabalho, com decisões a serem encaminhadas pela SEDS, para a presidente ficou a atribuição de buscar o local sendo preferencialmente o auditório da prefeitura municipal de Uberaba, e caso não possa haver vaga o conselheiro Sérgio ira ver o auditório do hospital regional que ate esta data já estará inaugurado. O Conselheiro Tadeu falou acerca dos prazos da resolução do estado, para estar atento aos mesmos. Também fixou combinado que ira fazer contato com Dr Cloves para vera possibilidade de confirmação de sua vinda previamente agenda no encontro internacional pelos conselheiros que lá conversaram com ele. A próxima reunião ira tratar dos seguintes assuntos: material de logística da conferência como: pastas, folders, cartaz, convites, dizeses, e contatar a secretaria de comunicação para divulgação. A Conselheira Valéria antecipou que o conselho ira expedir a resolução que será publicada nos dias 16 ou 18, em função de feriado local. Também ficaram definidos nesta reunião os palestrantes a serem convidados para mesa redonda: Marta Elizabeth pela Coordenação de Saúde Mental do estado de Minas Gerais, Major Santiago pela Segurança Pública do estado apresentando pesquisa feita em parceria com Comad, dentre outros assuntos afeto ao tema, Dr Cloves Benevides, Secretários Municipais de Saúde, Educação e Defesa Social, Silvana Elias, Iraci Neto, Wellington Cardoso Ramos, André Tuma (Promotoria da Infância e da Juventude-coordenação regional), o regimento interno desta conferência será realizado em reunião posterior da comissão de organização da conferência. O segundo ponto de pauta foi a aprovação do pedido de prorrogação da referida associação, com a necessidade de manutenção institucional dos meses de novembro e dezembro de 2017, bem como a inclusão dos seguintes itens, troca de freios dianteiros, traseiros completos, discos, pastilhas, tambores e lonas, com o objeto pactuado de custeio. Foi então aprovado pela plenária, os dois pontos de pauta, segundo e terceiro. Como também encaminhamento de oficio a Assessoria Jurídica da Seds. Em seguida foi apresentado o novo representante da Secretária de saúde, o diretor de saúde mental, Sergio Marçal como titular e Simone Obelaender como suplente. Em seguida foram definidos os novos dias de reunião da Comissão de organização da conferência. A parceria com a Seds é fundamental, tendo a Claudia Cristina como responsável junto com a presidente pela organização e logística, inclusive nos gastos e pagamentos, bem como na recepção e conferência das notas fiscais. Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada por mim, Valéria Guimarães, secretaria adock, que após lida será designada como aprovação da mesma, com junção da lista de presença. Também assinam pelos presentes esta ata, o Presidente e seu Secretário. A lista de presença consta com os seguintes nomes: Tadeu Luciano Pereira, Rony Marcos Lemes, Valeria Guimarães Rezende da Cunha, Ricardo Faquinelli, Miriam Bertolucci da Cruz, Fernanda Lemes, Michele Rocha, Renata Andrea, Sergio Marçal, Simone Obelaender, Dilvania Vilas Boas.

**ATA Nº 161** Reunião Ordinária do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD. Aos treze dias do mês de Setembro de 2017 às quatorze horas e trinta minutos em primeira convocação e posteriormente às quatorze horas e quarenta e cinco minutos em segunda convocação com confirmação de quórum dos conselheiros do COMAD, reuniram-se na CASA DOS CONSELHOS, a rua Arthur machado n 553, bairro Centro na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 em seu parágrafo único do regimento interno. A pauta foi: **Plenária: 13/09/2017 Horário: 14h30min minutos. Local: CASA DOS CONSELHOS. Pauta:** 1- Participação dos Conselheiros, Gestores, técnicos acerca da realização da VI Conferencia Municipal de Política sobre Drogas, para divulgação da Conferencia Municipal, com a explicação da mesma. A reunião foi aberta por sua Presidente, que deu boas vindas aos representantes de diversos segmentos presentes, principalmente dos CRAS, em seguida falou sobre a programação e os palestrantes convidados para proferir sobre os quatro eixos: educação, Rede Social e Mídia, Protagonismo Juvenil, Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, tendo Major Santiago, Marta Elizabeth, Silvana Elias, provavelmente Dr Cloves Benevides, ficando a sua vinda a confirmar. Em seguida foi lida a minuta da resolução e funcionamento de toda a Conferência, incluindo a eleição dos delegados para a VII Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas. Também foi aberto para perguntas e outras informações. Na mais havendo a declarar a ata foi lavrada por mim, Ricardo Faquinelli Henrique segundo secretário do Comad, , que após lida será assinada por mim e pela Presidente, e será acompanhada da lista de presença.

**ATA Nº 162** Reunião Ordinária do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD. Aos cinco de outubro de 2017 às quatorze horas e quinze minutos em primeira convocação e posteriormente às quatorze horas e trinta minutos em segunda convocação com confirmação de quórum dos conselheiros do COMAD, reuniram-se na CASA DOS CONSELHOS, a rua Arthur machado n 553, bairro Centro na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 em seu parágrafo único do regimento interno. A pauta foi: **Plenária: 13/09/2017 Horário: 14h30min minutos. Local: CASA DOS CONSELHOS. Pauta:** 1- Solicitação das instituições para adequação do Plano de Trabalho: AAHIV e Associação Renovação de Vida. 2- Participação dos Conselheiros, Gestores, técnicos e Delegados eleitos acerca da realização da VII Conferência Estadual de Política sobre Drogas, que será realizada na cidade de Mariana nos dias 30 e 31 de Outubro, no centro de Convenções JK no centro daquela cidade. 3- Apresentação dos gastos da conferência, 4- Apreciação de problema a cerca da viagem para Florianópolis, 5- Propostas da Conferência pelo relatório Final, 6- Divulgação Lions – Mutirão da Saúde, 7- Ofício para Coronel Peres para nova indicação junto ao Comad, . A reunião foi aberta por sua Presidente às quatorze horas e trinta minutos e iniciou a reunião com o primeiro ponto de pauta , com a presença da Dra Isabel Capuzzo, e que prestou informações acerca da solicitação da associação AAHIV, onde foi lido oficio nº 026/2017, onde solicitou que a adequação de retirada do aluguel para a inclusão de alguns equipamentos como: televisão smart tv 48 polegadas , bebedouro industrial, caixa de som amplificada profissional, impressora HP multiprofissional com tonner. E outros considerados custeio como: confecção de camisetas, confecção de botons, faixa e banners informativos, materiais gráficos informativos, toca de para-brisas do Fiat palio 2007/2008. Foi explicado por e mail, da seguinte forma: Prezada Senhora, Em atenção solicitação de V.Sª., informamos que o ultimo plano de trabalho aprovado em 04/07/17 (ATA 158) consta aluguel, e no plano de trabalho juntado ao oficio 035 datado de 29/09/2017 continua descrito o item aluguel, há que se averiguar o que realmente se quer, caso seja substituição pelos itens do OF, recomendamos excluir o item "ALUGUEL". No "investimento" foram incluídos mais 04 itens, sendo ( TV, Bebedouro, caixa de som e impressora), questionamos que, se estas despesas estão dentro do orçamento, e se a Organização de Sociedade Civil conseguirá enquadrar-los dentro do saldo remanescente, e ou se trata de retirar-los de investimento e substituí-los por estes citados acima. Oportunamente, fazemos duas recomendações: 1- Toda as vezes que houver solicitação de readequações há que apresentar o plano na integra ( fls. 01,02, 03), e não trocar somente a folha que consta a readequação; 2- Que o Conselho faça aprovação da readequação previamente às aquisições. Por derradeiro, pedimos que quando de aprovação de planos de trabalho que solicitem às instituições que devam separar Ex: Beliches completas com enxoval, beliches é INVESTIMENTO, e enxoval é CUSTEIO. **Como ficou esclarecido que neste aspecto era a substituição de custeio por investimento, o que não é permitido por necessitar de outro decreto.** Neste momento o Senhor Nilton apresentou outra demanda por escrito, que não podemos opinar já que não recebemos a correspondência que foi endereçada para o Subsecretario Carlos Alberto Godoy, o que foi corrigido pelo senhor Ricardo Faquinelli , que se é assunto do Comad, deveria ser feito para o Comad, o que foi concordado pelos presentes. Houve questionamento pelo Comad através do oficio nº 035/2017 para Dra Isabel Capuzzo, e a conclusão é de que este pleito foi por não ser permitido e esclareceu que beliche é investimento e material de vestuário INDEFERIDO e colchão é custeio, não podendo estar os dois juntos no item Investimento. Em relação a segunda solicitação de adequação da Associação Renovação de Vida, Comunidade terapêutica templo de Israel, com apresentação de oficio nº 030/2017, pedindo a inclusão de serviços de cartório no item custeio. Que conforme a explicação da Dra Isabel que foi respondida por e mail foi: ``Prezada, Não se pode incluir nenhuma taxa,incluso IPTU ( ainda que o imóvel seja de terceiros, e taxas de cartórios (exceto qdo se tratar de taxa de serviços relacionados ao projeto aprovado) ``. Este pedido também foi INDEFERIDO. **Em seguida o segundo ponto de pauta** foi apresentado os nomes dos titulares que irão para a VII Conferencia Estadual de Políticas sobre Drogas, que mudou o dia passando a ser 30 e 31 de Outubro em Mariana. Os delegados Titulares são Maria Aparecida Ferreira e Eliane Moura. Tendo como suplentes : Evilene Souza Nascimento e Claudia Cristina. Também solicitaram a sua ida os seguintes conselheiros do conselho: Alice Leite, Ricardo Faquinelli Henrique, e o Gestor: Thiago Fernando Borges. Será encaminhado oficio pedindo recurso para os mesmos, no valor de R\$ 20 mil reais ( vinte mil reais) conforme oficio nº 037/2017, do conselho solicitando uma Vam para levar todos eles e incluso hospedagem, pedágio, alimentação, lanche, almoço, jantar caso não incluso na hospedagem, hospedagem (quartos), aluguel de Van, aquisição de periódicos. Além de despesas também com o

motorista. Num total de 06 a 08 pessoas. Com saída no dia 29/10 e retorno em 01/11, pela conferência ter seu termino as dezoito horas. Podendo ir ate 08 pessoas. O terceiro ponto de pauta foi apresentado os gastos da conferência com a devolução no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil reais e vinte centavos) em deposito na conta do Comad, além de R\$ 433,00(quatrocentos e trinta e três reais) que será também devolvido para a conta do Fundo Remad. As responsáveis pelos gastos foram Valéria Guimarães e Claudia Cristina. Após sua apresentação os gastos foram aprovados. Ficando ciente da necessidade de ressarcimento da passagem adquirida para a vinda da Sra. Marta Elizabeth que não embarcou e seu ressarcimento ser afeito parcialmente pela empresa aérea. O quarto ponto de pauta foi apresentado uma inconsistência quanto ao gasto da viagem para Florianópolis que a empresa CVC não quer emitir nota fiscal integral das passagens por alegar ser apenas terceirizada e emite o que compete à mesma, sendo que outra em presa em Uberaba já emite integralmente nestes casos. Foi aprovado pela plenária a ida ao Procon para ciência de sua recusa pela CVC aqui em Uberaba. Neste ponto houve inversão de pauta, para o item nº 06, com a divulgação do Mutirão da Saúde a ser realizado pelo Loins na escola estadual Francisco Cândido Xavier no sábado dia 07/10/2017, pelo Vice Presidente Ricardo Santos, que solicitou a presença da Presidente em substituição a sua, já que não estaria em Uberaba neste final de semana, com atividade profissional em Belo Horizonte. Em seguida foi aprovado requerimento para solicitar novo representante para o Comad, que é o sétimo ponto de pauta. E por último o quinto ponto de pauta, o relatório da Conferência que ficou assim definido para ser enviado a Belo Horizonte via e mail , que aqui será publicado na integra : VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, Município: Uberaba/MG, Data da Conferência: 22/09/2017, Responsável: Valeria Guimarães R. Cunha, Telefone: (34) 3332-3737, Celular: (34) , E-mail: comaduberaba@hotmail.com / valeriaguimaraesr@hotmail.com . Total de Participantes: 218, Nº de Delegados: 33, Nº de Observadores: 185, Candidatos votados (ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS): Sociedade Civil : 1 - Maria Aparecida Ferreira, 2 – Evilene Souza Nascimento, Governamental: 3 – Elaine Ferreira de Moura, 4 – Claudia Cristina da Silva. RESULTADOS: TEMA – EDUCAÇÃO: 1ª - Proposta: Viabilizar o financiamento público e capacitação dos profissionais da educação na Formação em Políticas sobre Drogas. Meio de Implementar: 1- Realizar audiência pública sobre o assunto e definir as ações. 2- Divulgar através de material informativo, com linguagem adequada a infância, de forma a incentivar, divulgar, criar formas de intervenção junto as crianças. 2ª - Proposta: Consolidar o trabalho multiprofissional dos educadores, psicólogos, pedagogos, assistente social e outros profissionais nas escolas. Meio de Implementar: 1-- Projeto de lei com direcionamento de inclusão dos profissionais para trabalhar a prevenção nas escolas. 2- Encaminhar profissionais já existentes na prefeitura de Uberaba, para serem direcionados aos equipamentos educacionais. 3- Criar legislação específica estadual, de forma a direcionar profissionais acima citados aos diversos equipamentos educacionais estaduais, municipais e partculares, em todo estado de Minas Gerais. TEMA – REDES SOCIAIS E MÍDIA 1ª - Proposta: Financiar nas três esferas de governo, campanhas publicitárias com conteúdos que esclareçam a realidade de uso de drogas contendo, inclusive, informações quanto aos prazeres e as consequências. Meio de Implementar: 1-Realizar documentário sobre a realidade da droga em Uberaba, em parceria com as universidades, e divulgar em horário nobre, em TV. 2-Divulgar propagandas com áudios gravados, em rádio, para a imprensa falada (rádios). 3-Realizar Blitz educativa sobre o tema do uso e abuso de drogas. 4-Criar o dia de mobilização estadual de combate ao uso e abuso de drogas, com incentivo para concursos e premiações de Os e equipamentos educacionais. 2ª -Proposta: Divulgar em destaque na pagina inicial dos sites oficiais das 3 esferas de governo sobre a realidade do uso de drogas. Meio de Implementar: 1-Divulgar em sites oficiais do governo de estado, propagandas sobre uso e abuso de drogas, com orientação sobre projetos e programas de Os e Públicas. 2-Solicitar do CONEAD e CONAD a inclusão de propagandas em mídia televisiva. TEMA– PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DO JOVEM 1ª - Proposta: Propiciar atividades educacionais e ludo criativas sobre drogas em parceria com escolas, grêmios, associações de bairros, entidades sociais e civil e poder público para construção de campanhas publicitárias e interativas educativas pelos próprios jovens para que possam ser utilizadas pelo poder público para o combate e prevenção ao uso de drogas. Meio de Implementar: 1-Incentivar e Criar os grêmios estudantis em todo estado, como forma de resgate da cidadania e possibilidade de tratar e discutir assuntos importantes da juventude, em face da necessidade de que os jovens possam tratar estratégias adequadas a sua faixa etária. 2ª -Proposta: Criar incentivos fiscais a nível municipal, estadual e federal, para empresas, garantindo dotação orçamentária para ampliação e criação de novas frentes de atuações que visem promover inserção no mercado de trabalho, considerando a ampliação desta também no poder público. Meio de Implementar: 1-Implantar projeto de lei aprovado na Assembleia legislativa, acerca de encaminhamentos de dependentes químicos que com monitoramento e pós tratamento, tenham chance de inserção no mercado de trabalho. 2-Desenvolver ações de reinserção social, que inclua o nível educacional como prioritário, visando diminuir o déficit escolar dos dependentes químicos em recuperação nas Os e também daqueles atendidos na rede pública, de forma continuada e sistêmica. TEMA – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA. 1. Normatização e financiamento dos serviços de acolhimento residencial em caráter transitório para atenção a usuários de álcool e outras drogas capacitando os profissionais. ( nível federal) 2. Criar um núcleo de urgências em saúde mental, com equipe própria capacitada em parceria com as universidades (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, advogado) SOS – dependência química. (nível federal e / estadual ) 3. Fortalecer e estruturar o acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de drogas na rede sus a partir da atenção básica, adotando a política de redução de danos como forma de acolhimento do usuário ao serviço, fortalecendo o fluxo e a relação entre todos os outros serviços, de forma horizontalizada e contínua. ( nível federal) 4. Implantar e Implementar projetos de reinserção social de usuários em tratamento, respeitando habilidades pessoais e individuais de cada um, incluindo financiamento para esta ação considerando direitos de saúde, educação, emprego e renda, moradia, esporte, lazer e cultura. 1ª - Proposta: Normatização e financiamento dos serviços de acolhimento residencial em caráter transitório para atenção a usuários de álcool e outras drogas capacitando os profissionais. ( nível federal) Meio de Implementar: Regularmentar o financiamento de programa federal já existente, denominados Serviços de Acolhimento residencial em Caráter Transitório, favorecendo a inserção das OS e rede pública. 2ª -Proposta: 4. Implantar e Implementar projetos de reinserção social de usuários em tratamento, respeitando habilidades pessoais e individuais de cada um, incluindo financiamento para esta ação considerando direitos de saúde, educação, emprego e renda, moradia, esporte, lazer e cultura. Meio de Implementar: Desenvolver ações a nível federal, estadual e municipal, de forma a legitimar através de legislação especifica , com possibilidade de criar fontes de financiamento e estratégias de atuação para encaminhamento e atendimento das necessidades de forma ampla dos usuários de álcool e outras drogas. \* O relatório deverá ser acompanhado da lista de delegados inscritos e das fichas de inscrições. Houve justificativa das Conselheiras: Karita Fedrigo e Simone Obelaender. Na mais havendo a declarar a ata foi lavrada por mim, Ricardo Faquinelli Henrique segundo secretário do Comad, , que após lida será assinada por mim e pela Presidente, e será acompanhada da lista de presença.

**ATA Nº 164** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD. Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2017 às treze horas e trinta minutos em primeira convocação e posteriormente às quatorze horas e vinte minutos em segunda convocação, com confirmação de quórum dos conselheiros do COMAD, reuniram-se na Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoolatra Casa Dia de Uberaba, bairro Estados Unidos na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 em seu parágrafo único do regimento interno. A pauta foi: **Plenária: 28/11/2017 Horário: 13: 30 min. Local:** Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoolatra **Pauta:** 1- Apreciação do pedido de aditamento pelas Associações que atuam na área da dependência Química, 2- Definição de Critérios conforme repasse do fundo levando em consideração duas modalidades de atendimento: acolhimento /abrigo temporário e prevenção. A reunião foi aberta pela Presidente com oração do Diácono Renato Vinhal da Casa São Pio O primeiro ponto de pauta foi a necessidade de buscar primeiro um alinhamento com a Assessoria Jurídica da Seds através da Dra Isabel Capuzzo, onde a comissão do Remad juntamente com a presidente conversaram sobre a possibilidade do aditamento e seus critérios, sendo acolhido por ela o aditamento e a mesma entregou o checklist das documentações e deixando os critérios de repasse por conta do Comad e sua definição em plenário. Em seguida também houve um alinhamento com o secretario de finanças Dr Wellington Fontes que disponibilizou o valor do saldo do fundo Remad com a aplicação financeira do mesmo. Também acordou que o valor do repasse poderá ficar em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) deixando os critérios de distribuição também pelo comad. Em seguida passou ao segundo ponto de pauta que durante a plenária a presidente deixou claro que é preciso maturidade para definir entre precisar e necessitar, e passou a palavra a Comissão do Remad, que o conselheiro Tadeu expos duas propostas: a primeira de divisão igualitária entre o acolhimento e a prevenção e a segunda proposta de repassar a prevenção apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento, em razão do não abrigamento temporário, que é exigência do acolhimento e gera custos mais elevados. Houve grande discussão do assunto, e logo após a presidente colocou em votação, sendo o resultado da mesma e seus votos declinados aqui pessoalmente a seguir: Dilvânia: divisão igualitária entre todos, Sônia, absteve de votar, Renato apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Pr Aguinaldo: divisão igualitária entre todos , Thiago: apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Ricardo Faquinelli: apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Tadeu absteve de votar, Erika apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Henrique apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Fernanda apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Michelle apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Alice apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Valéria apenas 50%(cinquenta por cento) do acolhimento para a prevenção, Nilton divisão igualitária entre todos . O total de votos foram 09 a favor da segunda proposta que foi a vencedora sendo assim definido apenas 50%(cinquenta por cento)

do acolhimento para a prevenção, com 02 abstenções e 03 votos de divisão igualitária entre todos. O que foi aprovado pelos conselheiros presentes a plenária, acatando o pedido unânime dos gestores presentes. **O segundo ponto de pauta foi esgotado com a aceitação e aprovação unânime deste item pelos conselheiros.** O valor para acolhimento/abrigo temporário será de 20.000,00 (vinte mil reais) e das organizações sociais de Prevenção de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em quatro parcelas. A seguir as instituições serão contempladas com recurso do Remad através de aditamento. Os pedidos de todas as associações citadas são: **ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA VIDA E LUZ, ( R\$ 10.000,00 ) ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VIDA- COMUNIDADE TEMPLO DE ISRAEL (R\$ 20.000,00), CASA APOIO AO DROGADO E AO ALCÓOLATRA CASA DIA DE UBERABA ( R\$20.000,00), CASA RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS (R\$ 20.000,00), COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM (R\$20.000,00), IMAD- INST.MUNICIPAL ANTIDROGAS (R\$20.000,00), CASA SÃO PIO( R\$20.000,00), ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS VIVENDO COM HIV (R\$20.000,00), CASA DE ACOLHIMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO, APOIO SÓCIO FAMILIAR RAI DE SOL(R\$20.000,00), CENTROHERD(R\$20.000,00), CEREIA (R\$10.000,00), COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA (R\$ 20.000,00), ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO(R\$20.000,00).** A solicitação da organização social ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SAROM (R\$10.000,00), e AMOR EXIGENTE REGIONAL DE UBERABA (R\$ 10.000,00) foram atendidos e fica condicionada a qualquer condição e atualização documental, através de proposta de manifestação de Interesse (PMI). Ficou decidido que a **CASA RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS**, terá seu recebimento em sua primeira parcela um valor maior para socorrer os alugueres por risco de despejo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as outras parcelas serão divididas em valores iguais, no valor de **R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) completando o valor de dez mil reais.** E a **ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO** poderá ter um valor maior em razão de necessidade extrema, podendo ser remanejado das outras organizações sociais em detrimento da referida associação ressaltamos também que podem ocorrer o repasse para algumas organizações sociais somente em Janeiro do próximo ano, em razão de estarem aguardando recebimento de cartório e outras documentações que possam estar necessitando de atualização E ainda a mudança de modalidade de atendimento, cabendo o parecer ser alinhado com a Assessoria Jurídica da SEDS. Este é a situação específica da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS VIVENDO COM HIV** que esta saindo da prevenção para Acolhimento/ Abrigamento Temporário. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada por mim, Ricardo Faquineli Henrique, secretário do Comad, que após lida será designada como aprovação da mesma, com junção da lista de presença. Assinam pelos presentes esta ata, o Presidente e seu Secretário. A lista de presença consta com os seguintes nomes: Tadeu Luciano Pereira, Valéria Guimarães Rezende da Cunha, Ricardo Faquineli, Fernanda Lemes, Michele Rocha, Dilvânia Vilas Boas, Sonia Rodrigues, Renato Vinhal, Nilton Resende, Alice Leite, Erika Graziella, Thiago Fernando, Luís Claudio Martins, Maria Aparecida Ferreira, Henrique de Oliveira, Ricardo Andrade de Oliveira, Aginaldo Félix Nobre,

**ATA Nº 165** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD. Aos trinta dias do mês de Novembro de 2017 às treze horas e trinta minutos em primeira convocação e posteriormente às quatorze horas em segunda convocação, com confirmação de quórum dos conselheiros do COMAD, reuniram-se na **Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoolatra Casa Dia de Uberaba**, bairro Estados Unidos, Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 em seu parágrafo único do regimento interno. A pauta foi: **Plenária: 30/11/2017 Horário: 13h30min . Local:** Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoolatra **Pauta:** 1- Orientação sobre Plano de Trabalho para o aditamento. 2- Construção coletiva do Plano de Trabalho. 3- Aprovação dos planos de trabalho, 4- Divulgação do checklist e necessidade de documentação. O primeiro ponto de pauta foi à necessidade de orientar sobre os planos de trabalhos de todas as organizações sociais, com a **possibilidade de incluir custeio e investimento com o valor total do repasse, sendo que o Comad não irá definir teto separado para os mesmos, ficando sua definição pelas organizações sociais, e definido no plano de trabalho de cada organização social.** O segundo ponto de pauta foi à construção coletiva dos planos de trabalho com orientação de preenchimento procurando evitar erros. **O terceiro ponto de pauta foi concluído com a aceitação e aprovação unânime deste item pelos conselheiros.** O valor para acolhimento/abrigo temporário será prioritariamente para 20.000,00 (vinte mil reais) e das organizações sociais de Prevenção de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em quatro parcelas. **O critério a seguir ficou aprovado na ata nº 164 da plenária anterior, realizada no dia vinte e oito de novembro de 2017.** A seguir as instituições serão contempladas com recurso do Remad através de aditamento. Os pedidos de todas as associações citadas são: ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA VIDA E LUZ, (R\$ 9.000,00) ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VIDA- COMUNIDADE TEMPLO DE ISRAEL (R\$ 19.000,00), CASA APOIO AO DROGADO E AO ALCÓOLATRA CASA DIA DE UBERABA ( R\$19.000,00), **CASA RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS (R\$ 25.000,00)**, COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM (R\$20.000,00), IMAD- INST.MUNICIPAL ANTIDROGAS (R\$20.000,00), CASA SÃO PIO(R\$19.000,00), ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS VIVENDO COM HIV (R\$19.000,00), CASA DE ACOLHIMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO, APOIO SÓCIO FAMILIAR RAI DE SOL(R\$20.000,00), CENTROHERD (R\$19.000,00), CEREIA-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA DE UBERABA(R\$9.000,00), COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA (R\$ 19.000,00), **ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO(R\$ 25.000,00).** A solicitação da organização social ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SAROM (R\$ 9.000,00), e AMOR EXIGENTE REGIONAL DE UBERABA (R\$ 9.000,00) foram atendidos e fica condicionada a qualquer condição e atualização documental, através de proposta de manifestação de Interesse (PMI). Ficou decidido que a **CASA RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS**, terá seu recebimento em sua primeira parcela um valor maior para socorrer os alugueres por risco de despejo, no valor de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e as outras três parcelas serão divididas em valores iguais, no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) completando o valor de vinte e cinco mil reais.** E a **ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO** poderá ter um valor maior em razão de necessidade extrema, podendo ser remanejado das outras organizações sociais em detrimento da referida associação, o que foi aprovado por unanimidade pela plenária, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em relação a ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO ficou decidido que a primeira parcela será de R\$ 7.000,00 e as outras três parcelas de R\$ seis mil reais. **As demais organizações sociais terão três parcelas de cinco mil reais e a última de quatro mil reais.** A plenária decidiu para atender a necessidade pessoal de duas primeiras associações: **CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS E ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO**, e em seguida as demais. Ressaltamos também que pode ocorrer o repasse para algumas organizações sociais somente em Janeiro do próximo ano, em razão de estarem aguardando recebimento de cartório e outras documentações que possam estar necessitando de atualização E ainda a mudança de modalidade de atendimento, cabendo o parecer ser alinhado com a Assessoria Jurídica da SEDS. Esta é a situação específica da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS VIVENDO COM HIV DE UBERABA**, que esta saindo da prevenção para Acolhimento/Abrigo Temporário. Será encaminhado oficialmente ao Secretário de Desenvolvimento Social as solicitações acima aprovadas nesta plenária para as devidas providências e encaminhamento a Assessoria Jurídica. A reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada por mim, Ricardo Faquineli Henrique, secretário do Comad, que após lida será designada como aprovação da mesma, com junção da lista de presença. Assinam pelos presentes esta ata, o Presidente e seu Secretário. A lista de presença consta com os seguintes nomes: Tadeu Luciano Pereira, Valéria Guimarães Rezende da Cunha, Ricardo Faquineli, Fernanda Lemes, Michele Rocha, Dilvânia Vilas Boas, Sônia Rodrigues, Renato Vinhal, Nilton Resende, Alice Leite, Erika Graziella, Thiago Fernando, Luís Claudio Martins, Henrique de Oliveira, Aginaldo Félix Nobre, Cacilda Antunes Fidelis, Realina Gomes Oliveira, Imaculada Vieira Alves, Maria Regina Ferreira Marta de Oliveira., Rony Marques, Eny Rose Silva, Beatriz Ribeiro, Luís Cláudio Martins.

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA

### ATA

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDICAU – 01/11/2017

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2017, às 14:30, na sala de reuniões do Conselho da Criança e Adolescente de Uberaba – COMDICAU, situada à Rua Artur Machado, nº 553 Casa dos Conselhos; reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com a seguinte pauta: 1. Abertura.; 2. Leitura das Atas anteriores; 3 – Apresentação e apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar; 4 - Apresentação do Pedido de Inscrição Rede Pró Aprendiz; 5 - Apresentação do Pedido de renovação de registro Programa Rede Cidadã; 6 – Informes: Ofício da Promotoria 299/2017; Ofício 1084 – Conselho Tutelar; Projeto Roda de Conversa: 28/11/2017; Projeto Jovem Aprendiz – Projeto dos Meninos; Saldo das Contas do FUMDICAU; 7 – Encerramento. A presidente Jacilane inicia a reunião dando boas vindas a todos e em especial aos novos conselheiros governamentais e solicita a inserção de um item na pauta:

Apresentação e Apreciação do Projeto “Seminário da Rede de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente” tal inserção foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, a presidente solicita a leitura da Ata do mês de outubro que foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Item 3 - Apresentação e apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar: A presidente Jacilane sugere que o regimento interno seja apreciado durante a plenária e após entregue por email para leitura total e conhecimento de todos. O conselheiro Pablo não concorda com a apreciação sem leitura total do regimento e sugere uma próxima plenária para essa apreciação. Presidente apresenta três propostas: 1º Leitura total do regimento durante a plenária de hoje; 2º Leitura do regimento por email e uma plenária extraordinária para apreciação do mesmo; 3º Leitura apenas das partes que receberam mudanças no regimento. Foi aprovado pela maioria dos conselheiros a leitura das partes do regimento que tiveram alteração visto que o mesmo já havia sido apresentado no ano de 2016 na plenária do COMDICAU e o próprio conselho encaminhou para assessoria jurídica da SEDS para apreciação dos termos jurídicos. Após é feita a leitura pela Assessora Jurídica Isabel, que informou que as conselheiras não podem dividir as férias, tirando assim 30 dias corridos de férias e que as mesmas deverão deixar suplentes. Após leituras e explicações foi aprovado por unanimidade as alterações feitas no regimento pela assessoria jurídica e o referido regimento será enviado por email para todos os conselheiros. Item 4- Apresentação do pedido de inscrição: Rede Pró-Aprendiz: A visita técnica e análise dos documentos foram realizadas pelos conselheiros Mariana e Onildo. A entidade executa cursos profissionalizantes a jovens aprendizes e está apta a inscrever neste conselho, está presente na plenária a coordenadora Elaine que convida a todos para visitar a instituição. Após é aprovada a inscrição da Rede Pró-Aprendiz, com um voto contrário e uma abstenção. Item 5- Apresentação do Pedido de Renovação de Registro Programa Rede Cidadã: A visita técnica foi realizada pelos conselheiros Mariana e Onildo. A conselheira expôs sobre os dados e informações relevantes sobre a instituição e o trabalho realizado por ela. Elaine, também coordenadora da Rede Cidadã, faz algumas considerações sobre os cursos oferecidos pelo projeto dessa unidade e a estatística do público beneficiado por ela. O Conselheiro Pablo e a Conselheira Maria Paula questionam algumas dúvidas sobre a instituição e sobre os cursos oferecidos por ela. Após esclarecimentos ficou aprovado a renovação de registro da Rede Cidade com uma abstenção. Seguindo com a Pauta, item 6- Informes: Ofício da promotoria 299/2017, é informado que o ofício solicita relatório das providências adotadas em relação as inadequações verificadas através de visita realizada pela equipe da CREDECA, assim é necessário que as comissões de política pública e de normas e regulamentação avaliem e emitam o relatório em questão. Foi substituída, na comissão de política pública a conselheira Nair pela conselheira Dagma. Ofício 1084 – Conselho Tutelar que informa sobre o atendimento do Conselho Tutelar em regime de plantão. A conselheira tutelar Maria José, explica que por motivo de segurança o conselho está com atendimento normal, apenas com o portão, que é de grade, fechado. Foi sugerido que o COMDICAU realize uma visita técnica, sendo que os conselheiros responsáveis serão Jacilane e Pablo. Quanto ao item denuncia do conselho tutelar foi informado pela presidente que a comissão responsável continua com o processo de análise e assim que estiverem com o parecer, será apresentado em plenária. Informe sobre o Projeto Roda de Conversas que acontecerá no dia 28/11 na Escola Estadual Fidelis Reis, situada a Rua Santa Vitória. Sobre o ponto de inserção, a secretária executiva Verediana, explica que a Roda de Conversa existe a quatro anos, e a cada ano é realizado um Seminário de fechamento, com intuito de avaliar o projeto e ainda capacitar os membros do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Neste ano de 2017 a proposta é realizar um seminário mais amplo (macro) para 300 pessoas com um custo de R\$9.900,00. A proposta é que o seminário aconteça no dia 12/12, no anfiteatro da Prefeitura Municipal, com uma mesa redonda e o tema Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDC e o papel do conselheiro tutelar. A conselheira Maria José sugere que se convide uma palestrante chamada “Maduga” de Belo Horizonte. O conselheiro Pablo sugere que o evento/seminário seja de um dia e não apenas de uma manhã, aproveitando melhor o recurso que será utilizado. E apresentado duas propostas, que o evento só no período da manhã com o gasto de R\$ 9.900,00 ou que o evento seja realizado todo o dia com o gasto de R\$ 9.900,00. Lembrando que caso o recurso não seja utilizado integralmente, o restante é devolvido para a conta do Fundo e ainda que o recurso do Fundo pode e deve ser utilizado com capacitação para os membros que compõe a rede. A presidente expõe sobre a dificuldade de se fazer um evento por um dia inteiro, devida a falta de adesão. Após discussão foi aprovada a proposta de meio período com 12 votos e um voto contara, e a segunda com um voto a favor. Assim foi deliberado que o seminário acontecerá apenas durante o período da manhã. Outro informe sobre o Projeto Jovem Aprendiz - Projeto dos Meninos: A Conselheira Nair informa que realizou visita técnica e apresenta o relatório apenas para conhecimento de todos, visto que a inscrição do mesmo já havia passado em plenária com a ressalva de emissão do certificado após a apresentação do relatório de visita. Último informe da Pauta: Saldo de Contas do FUMDICAU: Conta 200000-8: R\$ 605.117,17 (seiscientos e cinco mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos) e da Conta 7000-9 R\$ 13.381,65 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). A presidente informa que realizou visita técnica, junto com os conselheiros Pablo e Fernanda na Casa Lar Medalha Milagrosa e na Casa de Proteção e informa que conforme orientação do CREDECA existe realmente algumas adequações a serem feitas tanto no espaço físico quanto no atendimento. A secretária executiva Verediana sugere que seja convidado para a próxima plenária os representantes da Casa de Proteção e da Casa Medalha Milagrosa para explicações quanto as verificações feitas e os procedimentos a serem tomados diante das orientações feitas pelos conselheiros durante a visita. Nada mais a ser tratado nesta, a Presidente do COMDICAU, encerrou a reunião às 15:40, sendo que essa ata foi redigida por mim, Dagma Wanderléia Costa, 2º Secretária do COMDICAU e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Ricardo Sad Soares, Phablo Fernando Paula Lems, Dagma Costa, Nair Martins de Almeida, João Bosco Lucio, Simone Fiorentino Magnino, Ana Cristina de Paula e Silva, Evaldo Faquinelli dos Reis, Vanderson José Alves da Silva, Mariana Lacerda de da Silva, Marco Antônio de Azevedo Cury, Maria Amelia Passani, Jacilane de Barros Ribeiro, Maria Paula Mendes dos Santos C. Carvalho, Gloria Beatriz dos Santos e Souza, Shirlei Pereira Dias, Sidnei Terêncio da Silva.

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

### ATA

**ATA 76** - Biênio 2017 – 2019 – Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, situado à Rua Artur Machado, nº 553 – Casa dos Conselhos, às 10 horas e 13 minutos iniciou-se a Reunião Ordinária do CMDI e a Solenidade de Posse da Gestão 2017/2019. A Chefe do Departamento Claudia Cristina fez a abertura reforçando o papel dos conselheiros e agradecendo a presença de todos. Convida para compor a mesa: a atual presidente do CMDI Edilene Maria dos Santos Costa, o Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social Marco Túlio Azevedo Cury, neste ato representando o Exmo. Sr. Prefeito. A presidente Edilene agradece a presença e o apoio de todos os conselheiros durante as duas gestões que esteve no CMDI, uma enquanto vice presidente e essa como presidente. Agradece o Deputado Marcos Montes, na pessoa do Senhor Marco Antônio Cury, pelo apoio durante a sua gestão e principalmente na contribuição junto às empresas com a captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI. Agradece ainda o Secretário da SEDS e na sua pessoa Exmo. Sr. Prefeito, pelo atenção ao conselho e as instituições de longa permanência e ainda este o agradecimento a todas as instituições presentes e deseja sucesso para a nova gestão. Após secretário Marco Túlio, justifica a ausência do Exmo Sr. Prefeito devido a outros compromissos agendados não pode comparecer a essa solenidade. Cumprimenta a gestão anterior pelo trabalho realizado junto ao conselho em prol da população idosa de Uberaba e em especial a Edilene que não mediu esforço para o cumprimento desta gestão. Agradece a presença de todos e em especial ao Deputado Marcos Montes, na pessoa do Senhor Marco Antonio Cury. Informa a todos que o representante do Deputado é seu irmão e sempre esteve presente na luta da política pública de Uberaba junto ao deputado, parceiro deste conselho. Apresenta o Chefe do Departamento de Vigilância Carlos que realizará um trabalho junto as organizações que compõe a rede socioassistencial, com intuito de buscar uma abordagem específica para a produção de conhecimentos aplicados ao planejamento e desenvolvimento da política de assistência social em Uberaba e será uma ponte entre os conselhos de política pública e a Secretaria de Desenvolvimento Social. Informa que a Secretaria está passando por uma reestruturação em suas unidades e ainda a implantação de um novo Projeto chamado “Família Acolhedora”. Ressalta da importância de todos os conselhos de política pública em especial o CMDI que têm como deliberador a defesa dos direitos do idoso. O representante do Lar Lição de Vida Senhor Claiton solicita ao Secretário que uma reunião com a Secretaria de Saúde, SEDS, CMDI e as instituições de longa permanência. Senhor Marco Cury expõe que entende o sacrifício de todos bem como o empenho em oferecer um atendimento adequado por isso a readequação da SEDS e e ainda a efetivação do departamento de vigilância social que além de fiscalizar e monitorar, também apoiará as organizações com levantamento das demandas. Em seguida Claudia inicia a nomeação dos conselheiros não governamentais. Representando **os profissionais que atuam junto aos idosos**, Rosa Maria dos Santos Pereira como titular; **Instituições de Longa Permanência – ILPIs**: Tânia Gisele Severino como titular e Taciana Carlos de Oliveira como suplente; **Grupos de convivência**: Madalena Pilon da Silva como titular e Francinete Batista Caricate como suplente; **Usuários da Unidade de Atenção ao Idoso – UAI**: Marina Aparecida Passos como titular e Masaru Ouki como suplente; Entidades representativas dos idosos: Mozart Luiz dos Santos. **Instituições de Longa Permanência Para idosos – Não Filantropica**: Jussara Rocha de Paula Andrade como titular. Após, expôs a relação dos conselheiros governamentais. Representando a **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST**, Helio Reis dos Santos como



titular e Cleide Soares de Jesus como suplente; **Secretaria de Desenvolvimento Social:** Joana D'Arc Nunes como titular e Luzdalma Rodrigues Costa como suplente; **Secretaria de Saúde:** Teresa Cristina da Silva Gomes como titular e Alex Abadio Ferreira como suplente; **Secretaria de Planejamento:** Maristela Silva Souza como titular e Lorena Oliveira Rodrigues da Cunha Costa como suplente; **Secretaria de Educação:** Edilamar Adriano como titular e Helione Dias Duarte como suplente; **Fundação Esporte e Lazer:** Roberto Luiz de Melo como titular e Heber Oliveira Mazetto como suplente e **COHAGRA:** Marcos Adad Jammal como titular e Ernani Neri dos Santos Junior como suplente. O secretário Marco Tulio Cury declara empossados os novos conselheiros do CMDI desejando as boas vindas a todos. Em seguida é orientado como se dá a composição da nova diretoria, ressaltando que nesta gestão a presidência é governamental. Reuniram-se separadamente os conselheiros governamentais e os não governamentais para a eleição: Foram eleitos: Presidente Joana D'Arc Nunes, Vice-presidente Jussara Rocha de Paula Andrade, 1º secretária Tereza Cristina da Silva Gomes e 2º secretária Tania Gisele Severino. O Secretário parabeniza a nova diretoria e coloca a secretaria à disposição. Em seguida a presidente Joana agradece se apresenta e pede a participação e compromisso de todos. Dando continuidade à reunião solicita antes da leitura da Ata a inserção do Cronograma de Reuniões e Pedido de Renovação de Inscrição do Lar Pedro e Paulo. Tais inserções foram aprovadas por unanimidade. Após foi feita a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos. Conforme inserções, cronograma de reuniões foi aprovado pelos conselheiros presentes que as plenárias continuarão acontecendo toda 1ª quinta feira do mês às 9:00 horas. A secretaria executiva Verediana informa sobre o pedido de renovação inscrição da Instituição Lar Pedro e Paulo, a visita foi realizada pela ex-conselheira Zilda que em relatório declarou que a instituição está em regular funcionamento e apta a renovar sua inscrição. Foi aprovado por unanimidade o pedido de renovação de inscrição do Lar Pedro e Paulo. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Joana encerrou a reunião às 11:10 horas. Esta ata foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Rosa Maria dos Santos Pereira, Marina Aparecida Passos, Tânia Gisele Severino, Taciana Carlos de Oliveira, Madalena Pilon da Silva, Francinete Batista Caricate, Mozart Luiz dos Santos, Jussara Rocha de Paula Andrade, Helio Reis dos Santos, Joana D'Arc Nunes, Tereza Cristina da Silva Gomes, Edilamar Adriano, Maristela S. Souza.

## ATOS OFICIAIS P.M.U

### C.P.L

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Objeto:** Aquisição de caixas térmicas e pallets (estrados plásticos), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS].

**Tipo de licitação:** Menor preço.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 11/12/2017 às 12h59min do dia 21/12/2017.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13 horas do dia 21/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 21/12/2017.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 4.759,96.

**Fonte de recursos:** Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 232/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 11/12/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de grelhas de inox e assentos para vaso sanitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA - EPP:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Registre-se e publique-se.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017**, objetivando o fornecimento de colchões de

solteiro e toalhas de banho, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais);

ÉLO TÊXTIL LTDA - EPP:

LOTE 02 - Valor global de R\$ 7.766,40 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os contratos.  
Cumpram-se.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas, no território nacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o maior percentual de desconto:

B3C VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP

LOTE 01 – percentual de desconto: 5% (cinco por cento).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2017**, objetivando a prestação de serviços de serralheria (aquisição, instalação e manutenção) junto ao Centro Administrativo “Jornalista Ataliba Guaritá Neto”, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor valor global:

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME:

Valor Global: R\$ 16.664,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 1º de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### ERRATA

Retificação da Publicação da Errata de Publicação, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2015, publicado no Jornal Oficial do Município “Porta Voz” nº 1519, de 14 de Junho de 2017, páginas 26.

Onde se lê:

“RESCINDIR UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO O TERMO DE AQUISIÇÃO Nº 212/2015, CELEBRADO COM A EMPRESA POSTERARI A. T. LTDA ME.”

Leia - se:

“RESCINDIR UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO O TERMO DE AQUISIÇÃO Nº 213/2015, CELEBRADO COM A EMPRESA POSTERARI A. T. LTDA ME.”

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2017.

Carlos Eduardo do Nascimento  
Presidente da C.P.L./SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 329/2017.

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.	
<b>CONTRATADA:</b>	Domínio Comércio de Equipamentos – EIRELI – EPP.	
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de diversos brinquedos, através da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:	
	LOTE 01	
	Itens	Quant./Unid.
	01	01 PC
	<p>BALANÇO 04 (QUATRO) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS - CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM.</li> <li>•PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM.</li> <li>•CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM.</li> <li>•SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO.</li> <li>•PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO).</li> <li>•CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO.</li> <li>•EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUIROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO.</li> <li>•TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS.</li> <li>•O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO.</li> <li>•A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER EM DIVERSAS CORES.</li> <li>•TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 1,80M, ALTURA: 2,20M, COMPRIMENTO: 4,00M COM TOLERÂNCIA + / - 5% NAS MEDIDAS.</li> </ul> <p>MANUAL DE INSTRUÇÕES MARCA: BRINQUEDOS PARANÁ – REF.: 15 GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	
	02	01 PC
	<p>TÚNEL LÚDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PÚBLICO ALVO; CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS - CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS.</li> <li>•TRÊS MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO.</li> <li>•DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA.</li> <li>•ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS.</li> <li>•COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO.</li> <li>•MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS.</li> <li>•NÃO TÓXICO.</li> <li>•DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 1,10M; ALTURA: 1,20M; COMPRIMENTO: 75CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%; MANUAL DE INSTRUÇÃO.</li> </ul> <p>O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. MARCA: FRESCO – MODELO: 3M GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	
	03	01 PC
	<p>GIRA GIRA - CARROSSEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PÚBLICO CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS - CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE.</li> <li>•BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE.</li> <li>•VOLANTE CENTRAL.</li> <li>•ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS.</li> <li>•TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO.</li> <li>•MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL, EM DIVERSAS CORES.</li> <li>•NÃO TÓXICO.</li> </ul>	

		<p>•DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,05M, ALTURA: 55CM, TOLERÂNCIA: +/- 5%. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. MARCA: FRESO – MODELO: 37374 GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>																								
04	01 PC	<p>CASA DE BONECAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO, CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS.</p> <p>CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 1,62M, ALTURA: 1,64M, COMPRIMENTO: 1,76M, TOLERÂNCIA: +/- 5%. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. MARCA: FRESO – MODELO: CASINHA FNDE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>																								
05	01 PC	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO, CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS - CARACTERÍSTICAS:</p> <p>RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. PEÇAS MULTICOLORIDAS E NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 79CM; ALTURA: 1,27M; COMPRIMENTO: 2,00M, TOLERÂNCIA: +/- 5%. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. MARCA: FRESO – MODELO: 98104 GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>																								
06	01 PC	<p>GANGORRA DE 03 (TRÊS) LUGARES, EM POLIETILENO GA- PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO, CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS - CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS.</li> <li>•BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE.</li> <li>•ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE.</li> <li>•ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS.</li> <li>•POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO.</li> <li>•MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL, EM DIVERSAS CORES.</li> <li>•NÃO TÓXICO.</li> <li>•DIMENSÕES: LARGURA: 41CM, ALTURA: 48CM, COMPRIMENTO: 1,56M, TOLERÂNCIA: +/- 5%.</li> </ul> <p>O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. MARCA: FRESO – MODELO: 37373 GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>																								
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.																									
<b>VALOR:</b>	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 9.418,48 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), sendo os valores unitários de:																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PREÇO UNITÁRIO E TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01 PC</td> <td>BALANÇO 04 (QUATRO) LUGARES</td> <td>1.492,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>01 PC</td> <td>TÚNEL LÚDICO</td> <td>2.158,63</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>01 PC</td> <td>GIRA GIRA - CARROSSEL</td> <td>1.349,20</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>01 PC</td> <td>CASA DE BONECAS</td> <td>2.685,20</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>01 PC</td> <td>ESCORREGADOR EM POLIETILENO</td> <td>1.254,32</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO E TOTAL	01	01 PC	BALANÇO 04 (QUATRO) LUGARES	1.492,00	02	01 PC	TÚNEL LÚDICO	2.158,63	03	01 PC	GIRA GIRA - CARROSSEL	1.349,20	04	01 PC	CASA DE BONECAS	2.685,20	05	01 PC	ESCORREGADOR EM POLIETILENO	1.254,32	
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO E TOTAL																							
01	01 PC	BALANÇO 04 (QUATRO) LUGARES	1.492,00																							
02	01 PC	TÚNEL LÚDICO	2.158,63																							
03	01 PC	GIRA GIRA - CARROSSEL	1.349,20																							
04	01 PC	CASA DE BONECAS	2.685,20																							
05	01 PC	ESCORREGADOR EM POLIETILENO	1.254,32																							

	06	01 PC	GANGORRA DE 03 (TRÊS) LUGARES	479,13
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: □ 1470.12.365.463.7165.44905205.0146.0862 Fonte de recurso: CONVÊNIO.			
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 174/2017.			

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2017.

**Marta Lúcia do Carmo**  
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 330/2017.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.						
<b>CONTRATADA:</b>	CCK Comercial Eireli – EPP (Nome de Fantasia: CCK Comercial Eireli).						
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de tatame em E.V.A., através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:  LOTE 02  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>20 PC</td> <td>TATAME EM E.V.A; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  <ul style="list-style-type: none"> <li>•TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.</li> <li>•DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM; ESPESSURA: 20MM.</li> <li>•CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%) ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL.</li> <li>•DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO.</li> <li>•CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO.</li> <li>•OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS.</li> <li>•AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.</li> </ul>           MARCA: HAITI GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.         </td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	01	20 PC	TATAME EM E.V.A; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>•TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.</li> <li>•DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM; ESPESSURA: 20MM.</li> <li>•CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%) ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL.</li> <li>•DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO.</li> <li>•CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO.</li> <li>•OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS.</li> <li>•AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.</li> </ul> MARCA: HAITI GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Itens	Quant./Unid.	Descrição					
01	20 PC	TATAME EM E.V.A; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>•TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.</li> <li>•DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM; ESPESSURA: 20MM.</li> <li>•CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%) ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL.</li> <li>•DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO.</li> <li>•CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO.</li> <li>•OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS.</li> <li>•AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.</li> </ul> MARCA: HAITI GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.						
<b>VALOR:</b>	O valor total para o fornecimento do produto, objeto do contrato, é de R\$ 1.225,40 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 61,27 (sessenta e um reais e vinte e sete centavos).						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: 1470.12.365.463.7165.44905205.0146.0862 Fonte de recurso: CONVÊNIO.						
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 174/2017.						

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2017.

**Marta Lúcia do Carmo**  
Pregoeira

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017**

**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**  
**(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DATAS)**

**Objeto:** Fornecimento de gel lubrificante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].**Tipo de licitação:** Menor preço.**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 12/12/2017 às 12h59min do dia 22/12/2017.**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13 horas do dia 22/12/2017.**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 22/12/2017.**Valor estimado da licitação:** R\$ 40.200,00.**Fonte de recursos:** Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 230/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 12/12/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 8 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

---

### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2017

#### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P. (REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DATAS)

**Objeto:** Contratação de empresa para a confecção de impressos (folders e cartilha), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** Menor preço.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 12/12/2017 às 12h59min do dia 22/12/2017.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13 horas do dia 22/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 22/12/2017.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 12.850,00.

**Fonte de recurso:** Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 12/12/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente).

---

### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

#### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 240/2017.

**Objeto:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 12/12/2017 às 12h59min do dia 22/12/2017.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13 horas do dia 22/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 22/12/2017.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 54.509,16.

**Fonte de recursos:** Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº /2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 12/12/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
(REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NO OBJETO E ADEQUAÇÕES NO EDITAL)**

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**

Modalidade – Pregão Presencial nº 135/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por meio de locação de diversos veículos novos, 0 (zero) quilômetro, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Uberaba/MG, Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL, Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Renê Barsam” – FETI, Fundação Cultural de Uberaba – FCU, Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tipo de licitação: Menor preço.

Data da realização: 22/12/2017.

Credenciamento: a partir das 14 horas às 14h30min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14h30min.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 135/2016 estará disponível a partir das 15 horas do dia 12/12/2017 através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade competente)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278 / 2017.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.					
<b>CONTRATADA:</b>	UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP					
<b>OBJETO:</b>	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia, por meio da CONTRATADA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP.</b>					
	<b>LOTES</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>			
	1	1.000 CX	TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FRASCO COM 50 UNIDADES. - PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA, FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO.			
<b>PRAZO:</b>	2.1 - O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar da data de sua assinatura.					
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total deste contrato é de <b>R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)</b> , sendo o valor unitário de:					
	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/ Fabricante/ Procedência/ Registro</b>	<b>VR. Unitário</b>	<b>VR. Total</b>
	01	1.000,00 CX	TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA. FRASCO COM 50 UNIDADES; PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA; FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO	GLUCOLEADER/ CAPRICORN/ TAIWAN. Nº 10387650122	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ⇒ <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>					

	⇒1510.10.303.499.6154.33903035.0151.8305. 5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 90 / 2017

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2017.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277 / 2017.

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.												
<b>CONTRATADA:</b>	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI												
<b>OBJETO:</b>	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o <b>fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia</b> , por meio da CONTRATADA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:  <b>ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA</b>												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTES</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>3.000 CX</td> <td>TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FRASCO COM 50 UNIDADES. - PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA, FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO.</td> </tr> </tbody> </table>	LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	2	3.000 CX	TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FRASCO COM 50 UNIDADES. - PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA, FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO.						
LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
2	3.000 CX	TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FRASCO COM 50 UNIDADES. - PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA, FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO.											
<b>PRAZO:</b>	2.1 - O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar da data de sua assinatura.												
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total deste contrato é de <b>R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais)</b> , sendo o valor unitário de												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> <th>Marca/ Fabricante/ Procedência/ Registro</th> <th>VR. Unitário</th> <th>VR. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>3.000,00 CX</td> <td>TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA. FRASCO COM 50 UNIDADES; PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA; FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO</td> <td>REG:10387650122 GLUCOLEADER HMD BIOMEDICAL IN TAYWAN</td> <td>R\$ 18,9900</td> <td>R\$ 56.970,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	Marca/ Fabricante/ Procedência/ Registro	VR. Unitário	VR. Total	02	3.000,00 CX	TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA. FRASCO COM 50 UNIDADES; PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA; FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO	REG:10387650122 GLUCOLEADER HMD BIOMEDICAL IN TAYWAN	R\$ 18,9900	R\$ 56.970,00
Item	Quantidade	Descrição	Marca/ Fabricante/ Procedência/ Registro	VR. Unitário	VR. Total								
02	3.000,00 CX	TIRA REAGENTE P/ DET. GLICEMIA. FRASCO COM 50 UNIDADES; PARA APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A TIRA; FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO	REG:10387650122 GLUCOLEADER HMD BIOMEDICAL IN TAYWAN	R\$ 18,9900	R\$ 56.970,00								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  ⇒ <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>  ⇒1510.10.303.499.6154.33903035.0151.8305.  5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.												
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 90 / 2017												

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2017.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 323/2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.			
<b>CONTRATADA:</b>	VANDERLEI DOS SANTOS LEMES – ME (NOME DE FANTASIA: SERV MINAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)			
<b>OBJETO:</b>	1.1 - Constitui objeto deste contrato o <b>fornecimento e distribuição de marmitex</b> , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:  <b>LOTE I</b>			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO		



	<b>01</b>	<b>60.984 PC</b>	<b>MARMITEX, COMPOSTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES:</b> - 200 GRAMAS DE ARROZ AGULHINHA TIPO 2; - 100 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA OU JALO; - 100 GRAMAS DE CARNE DE 2ª QUALIDADE, BRANCA OU VERMELHA; - 100 GRAMAS DE VERDURA COZIDA; - 100 GRAMAS SALADA DE FOLHAS E LEGUMES (EMBALADA SEPARADAMENTE).		
<b>PRAZO:</b>	<b>2.1</b> – O fornecimento do objeto deste contrato será realizado por <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .				
<b>VALOR:</b>	<b>3.1</b> – O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$674.483,04 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta três e quatro centavo)</b> , sendo os valores unitários de:				
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
	01	60.984 PC	MARMITEX	11,06	674.483,04
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>5.1</b> - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]</b> <b>1510.10.302.498.6225.33903927.0149.8913</b> <b>5.1.1- Fonte de recurso: VINCULADOS</b>				
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 179/2017</b>				

Uberaba/MG, 17 de novembro de 2017.

**Ana Angelica Resende de Sousa**  
Pregoeira

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 236/2017 – Registro de Preços

Objeto: **o presente Registro de Preços constitui a expectativa de eventual prestação de serviços em Patologia Clínica com a Finalidade Diagnóstica (Diagnóstico em Laboratório Clínico)**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** registro de preços menor preço global.

**Data da realização:** 21/12/2017.

**Credenciamento:** a partir das 13h30min do dia 21/12/2017 até 14 horas do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances:** a partir das 14 horas do dia 21/12/2017.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 658.728,64.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 236/2017 estará disponível a partir das 09 horas do dia 11/12/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Guilherme Ferreira nº 1539, Bairro Cidade Jardim, mediante entrega de um Pen-Drive.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0008/2017  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Possui lotes destinados a Ampla Concorrência, Lotes Exclusivos e Lotes com reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 237/2017.

**Objeto** - Fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 12/12/2017 às 08h59min do dia 22/12/2017.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 22/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 22/12/2017.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 864.939,06.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU junto a plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: <[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>. Demais Informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: <[licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br)>.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0008/2017  
(Autoridade Competente)

---

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Possui lotes destinados a Ampla Concorrência, Lotes Exclusivos e Lotes com reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 238/2017.

**Objeto** - Fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 12/12/2017 às 08h59min do dia 22/12/2017.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 22/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 13 horas do dia 22/12/2017.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 646.271,65.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU junto a plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: <[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>. Demais Informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: <[licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br)>.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0008/2017  
(Autoridade Competente)

---

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Possui lotes destinados a Ampla Concorrência, Lotes Exclusivos e Lotes com reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 239/2017.

**Objeto** - Fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 12/12/2017 às 08h59min do dia 22/12/2017.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 22/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14h30min do dia 22/12/2017.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 684.542,08.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU junto a plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: <[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>. Demais Informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: <[licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br)>.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2017.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0008/2017  
(Autoridade Competente)

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições “**RATIFICO**” a situação de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para curso de agente comunitário**”, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme a lei.

Para a Execução do presente Contrato, a Contratante efetuará o pagamento no importe de R\$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais) à TRANSUBE- Associação de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 28 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09

PERÍODO: JUNHO/2017

RECEITA	JUNHO
Multa Prevista na Legislação de Trânsito.	400.770,01
DESPESA	JUNHO
Caixa Econômica Federal (Recebimento das Multas).	1.962,96
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.	37.793,11
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	50.137,03
Zetta Frotas Ltda.	234,78

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2017.

**Cláudio Henrique Ferreira**  
Chefe do Departamento de Contabilidade

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Finanças

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09

PERÍODO: JULHO/2017

RECEITA	JULHO
Multa Prevista na Legislação de Trânsito.	200.854,84

<b>DESPESA</b>	<b>JULHO</b>
CIA de Tecnologia	3.569,32
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.	1.773,40
FUNSET – Ministério das Cidades Departamento Nacional de Trânsito	11.394,52
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	27.100,74
Zetta Frotas Ltda.	308,43

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2017.

**Cláudio Henrique Ferreira**  
Chefe do Departamento de Contabilidade

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Finanças

**DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO  
E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS  
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09**

**PERÍODO: AGOSTO/2017**

<b>RECEITA</b>	<b>AGOSTO</b>
Multa Prevista na Legislação de Trânsito.	265.689,63
<b>DESPESA</b>	<b>AGOSTO</b>
Caixa Econômica Federal (Recebimento das Multas).	2.475,74
CIA de Tecnologia	58.681,97
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.	27.734,02
FUNSET – Ministério das Cidades Departamento Nacional de Trânsito	16.713,43
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	22.752,01
Zetta Frotas Ltda.	596,06

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2017.

**Cláudio Henrique Ferreira**  
Chefe do Departamento de Contabilidade

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Finanças

**DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO  
E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS  
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09**

**PERÍODO: SETEMBRO/2017**

<b>RECEITA</b>	<b>SETEMBRO</b>
Multa Prevista na Legislação de Trânsito.	231.668,67
<b>DESPESA</b>	<b>SETEMBRO</b>
Caixa Econômica Federal (Recebimento das Multas).	6.496,90

CIA de Tecnologia	11.193,64
FUNSET – Ministério das Cidades Departamento Nacional de Trânsito	45.845,65
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	6.336,02
Zetta Frotas Ltda.	170,25

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2017.

**Cláudio Henrique Ferreira**  
Chefe do Departamento de Contabilidade

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Finanças

**DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO  
E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS  
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09**

**PERÍODO: OUTUBRO/2017**

<b>RECEITA</b>	<b>OUTUBRO</b>
Multa Prevista na Legislação de Trânsito.	319.453,73
<b>DESPESA</b>	<b>OUTUBRO</b>
Caixa Econômica Federal (Recebimento das Multas).	296,40
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.	55.468,04
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	21.445,15
Zetta Frotas Ltda.	360,48

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2017.

**Cláudio Henrique Ferreira**  
Chefe do Departamento de Contabilidade

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	NICANOR FIGUEIREDO (ESPÓLIO)	3265/2017	28/11/2017	RUA DAS OLIVEIRA, 221	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
2	JANAINA LEMOS RODRIGUES	3280/2017	30/11/2017	RUA OSVALDO PEREIRA NETO, 334	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
3	RAPHAEL CACILDO DE MELO	3281/2017	30/11/2017	RUA VICENTE CHICRALA DA FONSECA, 291	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
4	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	3408/2017	17/11/2017	RUA DOMINGOS BRASIEL, 109	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
5	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	3409/2017	17/11/2017	RUA DOMINGOS BRASIEL, 109	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
6	ALESSANDRA ARESTIDES	3429/2017	13/11/2017	RUA SAULO DE	FALTA CONSTRUÇÃO	30 DIAS

	DOS SANTOS			CASTRO, 700	DE MURO	
7	ALESSANDRA ARESTIDES DOS SANTOS	3430/2017	13/11/2017	RUA SAULO DE CASTRO, 700	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
8	ALESSANDRA ARESTIDES DOS SANTOS	3431/2017	13/11/2017	RUA SAULO DE CASTRO, 700	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
9	ANNA CLARA LIMA LATERZA	3439/2017	17/11/2017	AV. TEREZINHA CAMPOS WAAK, 51	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
10	PEDRO AVELINO DA SILVA	3447/2017	13/11/2017	RUA PE. EDDIE BERNARDES DA SILVA, 137	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
11	MARIA DO CARMO DA CRUZ	3448/2017	21/11/2017	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 320	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
12	MARIA DO CARMO DA CRUZ	3449/2017	21/11/2017	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 320	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
13	JOÃO MARTINS FERNANDES (ESPÓLIO)	3462/2017	21/11/2017	RUA PROF. CHAVES, 1030	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
14	JOÃO MARTINS FERNANDES (ESPÓLIO)	3463/2017	21/11/2017	RUA PROF. CHAVES, 1030	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
15	JOAQUIM DIAS FO	3466/2017	28/11/2017	RUA LUIZ PROSPERO, 61	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
16	RUBENS MAREGA BARBOSA	3467/2017	28/11/2017	RUA ENG. MARÇAL PONCE FERRET, 134	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
17	GUILHERME AZEVEDO TERRA	3470/2017	27/11/2017	RUA DR. JOSE MENDONÇA, 269	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
18	GILBERTO FAUSTINO DA SILVA	3472/2017	27/11/2017	RUA ITAPAGIPE, 957	DEPÓSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
19	ALCIVO ROCHA (ESPÓLIO)	3480/2017	24/11/2017	RUA DANIEL BERTOLDI, 132	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	ALCIVO ROCHA (ESPÓLIO)	3481/2017	24/11/2017	RUA DANIEL BERTOLDI, 132	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
21	MARIA AUXILIADORA DE FARIA	3482/2017	28/11/2017	RUA ANTONIO ALVES FONTES, 685	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
22	IROZIMBO SABINO	3483/2017	30/11/2017	RUA JOÃO SCUSSEL, 912	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
23	ADAUTO ANTONIO DOS REIS	3492/2017	28/11/2017	AV. CRISTO REI, 1529	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
24	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	3494/2017	24/11/2017	RUA JOÃO SCUSSEL, 885	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
25	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	3500/2017	24/11/2017	RUA PE. HELIO POUSA GRANDE, 84	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
26	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	3501/2017	24/11/2017	RUA PE. HELIO POUSA GRANDE, 84	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
27	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	3502/2017	24/11/2017	RUA PE. HELIO POUSA GRANDE, 55	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
28	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	3503/2017	24/11/2017	RUA PE. HELIO POUSA GRANDE, 55	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
29	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	3504/2017	24/11/2017	RUA PE. HELIO POUSA GRANDE, 55	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
30	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	3505/2017	24/11/2017	RUA PE. HELIO POUSA GRANDE, 55	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
31	IVANIR ANTONIO RIBEIRO	3512/2017	3512/2017	RUA RODRIGUES ALVES, 246	DEPÓSITO DE SUCATA NO PASSEIO	30 DIAS
32	MATHAUS ESPINOSA SANCHES DOS SANTOS SILVA	3515/2017	23/11/2017	RUA DR. LINEU MIZIARA, 19	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
33	MATHAUS ESPINOSA SANCHES DOS SANTOS SILVA	3516/2017	23/11/2017	RUA DR. LINEU MIZIARA, 19	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
34	EDMAR JESUS DA SILVA	3566/2017	29/11/2017	RUA ADERBAL ROCHA, 0	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
35	EDMAR JESUS DA SILVA	3567/2017	29/11/2017	RUA ADERBAL ROCHA, 0	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
36	JOSE LACERDA SOBRINHO	3582/2017	29/11/2017	RUA JOSE HELIO DE FREITAS, 214	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS

37	LUCAS OLIVEIRA REIS	3583/2017	27/11/2017	RUA JOSE HELIO DE FREITAS, 286	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
38	ELIANA APARECIDA DE JESUS	3584/2017	23/11/2017	RUA BRAZ ANTONIO SOUZA LACERDA, 338	DEPÓSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
39	JAQUELINE IVONETE MAGALHAES	3585/2017	29/11/2017	RUA BRAZ ANTONIO SOUZA LACERDA, 299	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
40	HELIO LUIZ DA COSTA (ESPÓLIO)	3592/2017	29/11/2017	RUA INGLATERRA, 1364	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
41	JULIO WILSON RODRIGUES	3599/2017	23/11/2017	AV. CAP. TEÓFILO LAMOUNIER, 1348	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
42	LAYFF KOSMETIC LTDA	3734/2017	01/12/2017	RUA ADRIANO CRUVINEL BORGES, 15	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS

Uberaba - MG, 07 de dezembro de 2017

**Wellington Cardoso Ramos**  
Secretário SEDEST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

Bloco Financeiro de Gestão SUS  
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.035-6

Data	Parcela	Ação	Valores
27/10/2017	09 de 12/2017	Incentivo a Implantação ou Implementação de Complexos Reguladores	R\$18.000,00 – (Dezoito mil reais).
16/11/2017	10 de 12/2017	Incentivo a Implantação ou Implementação de Complexos Reguladores	R\$18.000,00 – (Dezoito mil reais).
06/11/2017	10 de 12/2017	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN	R\$35.000,00 – (Trinta e cinco mil reais).

Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade  
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.036-4

Data	Parcela	Ação	Valores
08/11/2017	2ª Parcela	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$250.000,00 – (Duzentos cinquenta mil reais)
08/11/2017	2ª Parcela	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$50.000,00 – (Cinquenta mil reais)
08/11/2017	2ª Parcela	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$100.000,00 – (Cem mil reais)
10/11/2017	Parc. Unica	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$150.000,00 – (Cento cinquenta mil reais)
10/11/2017	Parc. Unica	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$150.000,00 – (Cento cinquenta mil reais)
10/11/2017	Parc. Unica	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$40.702,00 – (Quarenta mil setecentos e dois reais)
20/11/2017	10 de 12/2017	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (RAU)	R\$35.875,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais)
20/11/2017	10 de 12/2017	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (MAC)	R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
20/11/2017	10 de 12/2017	Rede Viver sem Limites – REDEF – CEO Municipal	R\$6.050,00 (Seis mil cinquenta reais)
20/11/2017	10 de 12/2017	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	R\$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).
16/11/2017	11 de 12/2016	Teto Municipal Melhor em Casa	R\$106.000,00 – (Cento e seis mil reais).
16/11/2017	09 de 10/2017	Hospital Regional	R\$1.516.607,26 – (Um milhão quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos).
16/11/2017	11 de 12/2016	Teto Municipal Rede Cegonha	R\$194.933,36 – (Cento noventa e quatro mil novecentos trinta e três reais e trinta e seis centavos).
16/11/2017	11 de 12/2016	Teto de Média e Alta Complexidade – MAC	R\$1.934.766,24 (Um milhão novecentos trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
16/11/2017	11 de 12/2016	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	R\$3.550,00 – (Três mil quinhentos e cinquenta reais).
16/11/2017	11 de 12/2016	Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	R\$30.000,00 (Trinta mil reais).
16/11/2017	11 de 12/2016	Teto Municipal Limite Controle de Cancer	R\$19.045,78 – (Dezenove mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
16/11/2017	11 de 12/2016	Teto Municipal Rede Prev.Diag. Trat. Cancer Colo de Mama	R\$36.290,89 – (Trinta e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

16/11/2017	11 de 12/2016	Rede Viver Sem Limites	R\$49.818,31 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavo).
16/11/2017	11 de 12/2016	Rede Psicossocial	R\$87.189,96 (Oitenta sete mil, cento oitenta nove reais e noventa e seis centavos).
16/11/2017	11 de 12/2016	Rede Saúde Mental	R\$191.297,71 (Cento noventa um mil, duzentos noventa e sete reais e setenta um centavos).
16/11/2017	11 de 12/2016	Rede Urgências _ UPA's	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)
16/11/2017	11 de 12/2016	Produção Ambulatorial/Hospitalar	R\$57.039,95 (Cinquenta e sete mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
23/11/2017	09 de 12/2017	Transplantes de órgãos, Tecidos e Células – FAEC SIA	R\$270,00 – (Duzentos e setenta reais ).
23/11/2017	09 de 12/2017	Transplantes de Órgãos , Tecidos e Células – FAEC AIH	R\$60.834,52 – (Sessenta mil oitocentos trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
23/11/2017	09 de 12/2017	FAEC SIA – Mamografia p/ Rastreamento (RCA PO 0008)	R\$26.685,00– (Vinte e seis mil seiscentos oitenta e cinco reais).
23/11/2017	09 de 12/2017	Tratamentos Odontológicos – FAEC AIH	R\$1.009,02 – (Um mil e nove reais e dois centavos)
23/11/2017	10 de 12/2017	Nefrologia – FAEC SIA	R\$427.872,88 – (Quatrocentos vinte e sete mil oitocentos setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
23/11/2017	09 de 12/2017	FAEC SIA – Tratamento em Oncologia	R\$1.714,50 – (Um mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde  
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.038-0

Data	Competência	Ação	Valores
01/11/2017	09 de 12/2017	Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%	157.981.20 (Cento cinquenta e sete mil novecentos oitenta e um reais e vinte centavos)
01/11/2017	09 de 12/2017	Fort. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5%	R\$8.314,80 (Oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).
28/09/2017	08 de 12/2017	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	R\$73.861,20 (Setenta e três mil oitocentos sessenta um reais e vinte centavos).
23/11/2017	10 de 12/2017	Fort. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5%	R\$8.314,80 (Oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).
23/11/2017	10 de 12/2017	Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%	157.981.20 (Cento cinquenta e sete mil novecentos oitenta e um reais e vinte centavos)
23/11/2017	10 de 12/2017	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	R\$73.861,20 (Setenta e três mil oitocentos sessenta um reais e vinte centavos).
29/11/2017	07 de 12/2017	Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte FNS	R\$12.684,02 (Doze mil seiscentos oitenta e quatro reais e dois centavos).

Bloco Financeiro de Atenção Básica  
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.034-8

Data	Parcela	Ação	Valores
03/11/2017	10 de 12/2017	Programa Saúde na Escola	R\$45.676,00 – (Quarenta e cinco mil seiscentos setenta e seis reais).
06/11/2017	11 de 12/2017	PAB Fixo	R\$605.246,00 – (Seiscentos cinco mil duzentos quarenta e seis reais).
14/11/2017	10 de 12/2017	Agentes Comunitários de Saúde- ACS	R\$ 271.752,00 – (Duzentos setenta um mil setecentos e cinquenta dois reais).
14/11/2017	10 de 12/2017	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	R\$120.000,00 – (Cento e vinte mil reais)
14/11/2017	10 de 12/2017	Saúde Bucal -SB	R\$ 92.545,00 – (Noventa dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
14/11/2017	10 de 12/2017	Saúde da Família - SF	R\$ 293.985,00 – (Duzentos noventa e três mil novecentos oitenta e cinco reais)
14/11/2017	10 de 12/2017	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB – PMAQ – SM)	R\$171.100,00 – (Cento setenta um mil e cem reais).

#### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 497-9

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
20/11/2017	09 de 12/2016	PIPA - APAE	R\$10.582,38 (Dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 498-7

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
17/11/2017	03 de 12/2017	PIPA – Fundação Caminhar	R\$1.888,81 (Um mil, oitocentos oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

**Iraci José de Souza Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 08/2017



**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ERRATA DO EDITAL Nº 058/2017, REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) AUTORIZADO E PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº1564 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital nº058/2017, autorizado e publicado no Porta Voz nº1564 de 1º de Dezembro de 2017, fica desde já republicado por incorreção parcialmente o **QUADRO IV - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**Onde se - lê:**

ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Residência Multiprofissional, na área da saúde.	1 (um) curso em andamento - 20,0 pontos 1 (um) curso concluído – 30,0 pontos	1	30,0
Experiência comprovada no exercício profissional da função inscrita:	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
-Experiencia profissional comprovada na área de medicina legal e verificação de óbitos	de 6 meses e 1 dia a 12 meses	30,0	50,0
	Acima de 12 meses	50,0	

**Leia – se:**

ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Residência Multiprofissional, na área da saúde.	1 (um) curso em andamento - 20,0 pontos 1 (um) curso concluído – 30,0 pontos	1	30,0
Experiência comprovada no exercício profissional da função inscrita:	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
-Experiencia profissional comprovada na área de medicina legal e verificação de óbitos	de 6 meses e 1 dia a 12 meses	40,0	70,0
	Acima de 12 meses	70,0	

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital retroagem a 1º de Dezembro de 2017.

Uberaba, 08 de Dezembro de 2017.

**Paulo Piau Nogueira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Iraci José de Souza Neto**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Rodrigo Luis Vieira**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
46125	3	Luciana da Costa Barbosa
9644	0	Luciano Sivieri Varanda

Uberaba, 08 de Dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## LEIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 559/2017

**Altera a Lei Complementar nº 376/2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 376, de 19 de junho de 2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nºs 387 de 9 de julho de 2008, 437 de 17 de agosto de 2010, 456 de 23 de dezembro de 2011, 461 de 13 de março de 2013, 465 de 22 de agosto 2013, 475 de 26 de maio 2014, 482 de 19 de novembro 2014, 487 de 26 de fevereiro 2015, 520 de 12 de maio 2016, 528 de 24 de junho 2016, 539, de 13 de outubro de 2016, 540, de 11 de novembro de 2016 e 542 de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 46 – (.....)**  
(.....)

**§ 1º** - Os parâmetros urbanísticos para controle da intensidade de ocupação para as Zonas Urbanas estão estabelecidos no Quadro 1, do Anexo II desta Lei, acrescentando-se a taxa de permeabilidade. **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

**§ 2º** - Os parâmetros urbanísticos relevantes para a aprovação de projetos arquitetônicos, liberação de alvarás de construção e habite-se estão estabelecidos no caput deste artigo. **(AC=ACRESCENTADO)**

**§ 3º** - Poderá a Secretaria Municipal responsável pela aprovação de projetos arquitetônicos exigir desenhos complementares quando necessários para as respectivas análises. **(AC)**

**§ 4º** - A Municipalidade, por intermédio de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, higiene, salubridade, permeabilidade, acessibilidade, e de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança. **(AC)**

**§ 5º** - Constatada, a qualquer tempo, nos termos do §4º deste artigo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos. **(AC)**  
(.....)

**Art. 123-A** - As edificações compatíveis definidas no art. 122 desta Lei devem requerer suas regularizações, até a data a ser regulamentada através de ato do executivo, mediante o atendimento às medidas atenuantes e compensatórias, além do cumprimento das penalidades a serem definidas em regulamentação específica, desde que se enquadrem nas seguintes situações: **(NR)**  
(.....)

**§ 2º** - A regularização prevista neste artigo somente pode ocorrer após a comprovação de que a edificação tenha sido iniciada ou esteja concluída, até a data da publicação desta Lei. **(NR)**  
(.....)

**§ 5º** - Outras desconformidades além das mencionadas no caput deste artigo devem ser submetidas ao GTE (Grupo Técnico Executivo do Plano Diretor), que deve definir os critérios e possibilidades de regularização. **(NR)**  
(.....)

**§ 8º** - O valor a ser recolhido em função das infrações deve obter desconto de 70% (setenta por cento) sobre o cálculo das medidas compensatórias e atenuantes, para os casos já protocolados na Prefeitura e demais a serem solicitados no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei. **(NR)**

**§ 9º** - O valor a ser recolhido em função das infrações deve obter desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o cálculo das medidas compensatórias e atenuantes, para os casos a serem protocolados no prazo de 91 (noventa e um) a 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei. **(NR)**

**§ 10** - O valor a ser recolhido em função das infrações deve obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o cálculo das medidas compensatórias e atenuantes, para os casos a serem protocolados no prazo de 121 (cento e vinte e um) a 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei. **(NR)**

**§ 11** - Para a desconformidade descrita no inciso VII, do caput deste artigo, o responsável técnico deve apresentar solução técnica de engenharia e arquitetura ou assinar um termo de responsabilidade. **(AC)**

**§ 12** - Os descontos previstos nos §§ 8º, 9º e 10 deste artigo são para pagamento a vista, sendo que o Poder Executivo, através de regulamentação específica, pode criar novas formas de pagamento, em parcelas, que neste caso, não se beneficiam dos descontos. **(AC)**  
(.....)

**Art. 123-F** - Para a regularização das edificações de que trata esta Subseção, o interessado deve protocolar a documentação estabelecida em regulamento, recolhendo aos cofres públicos as taxas devidas, com posterior envio ao setor municipal responsável pelo licenciamento, para análise e definição das medidas atenuantes e compensatórias, definidas em regulamentação. **(NR)**  
(.....)

**Art. 123-H**- Todo tipo de edificação que tenha, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua área construída sem utilização há mais de 5 (cinco) anos, ressalvados os casos em que a situação decorra de restrições jurídicas, será considerada subutilizada. **(AC)**

**§ 1º** - Os imóveis nas condições a que se refere o caput deste artigo devem ser identificados e seus proprietários notificados para efetivar a providência considerada adequada, após procedimento administrativo que lhe assegure ampla defesa. **(AC)**

**§ 2º** - Os proprietários notificados devem, no prazo máximo de 1 (um) ano a partir do recebimento da notificação, tomar providências cabíveis e dar a destinação correta de uso. **(AC)**

**§ 3º** - As construções enquadradas neste artigo devem estar utilizadas acima do percentual exigível no prazo máximo de 1 (um) ano a partir do recebimento da notificação. **(AC)**

§ 4º - Decreto municipal específico deve estabelecer, entre outras regras: (AC)

I - prazo e a forma para apresentação de defesa por parte do proprietário; (AC)

II - casos de suspensão de processo; (AC)

III - setor competente para, após apreciar a defesa, decidir pela aplicação do parcelamento, ocupação ou utilização compulsória do imóvel; (AC)

IV - Multa. (AC)

**Art. 123-I** - Toda construção deve ser executada e concluída no prazo previsto no alvará de construção. (AC)

**Parágrafo Único** - A critério da PMU, o prazo do alvará de construção pode ser revalidado, mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados. (AC)

**Art. 123-J** - Poderão solicitar a regularização das edificações previstas nesta lei o proprietário do imóvel ou o titular de Compromisso de Compra e Venda, de Cessão, de Promessa de Cessão, ou outro documento equivalente." (AC)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**Eng. NAGIB GALDINO FACURY**  
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

---

#### LEI Nº 12.755/2017

#### **Dispõe sobre utilização e uso, por terceiros, de áreas, praças esportivas e centros esportivos pertencentes, administrados ou geridos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O uso de áreas dos equipamentos esportivos, espaço e/ou praças esportivas sob a administração, gestão e/ou pertencentes à FUNEL pode ser deferido a terceiros, com ou sem a cobrança de ingressos ou inscrições, mediante o pagamento de preço público, desde que a cessão não prejudique a programação normal da unidade/local, do órgão requisitado e das atividades sociais já desenvolvidas conforme calendário esportivo de Uberaba.

§ 1º - Pode ser autorizado o uso das referidas áreas e praças esportivas, ainda que envolva atividade comercial, desde que o evento a ser promovido se revista de caráter desportivo, paradesportivo, cívico, cultural, eventos artísticos, religiosos, turístico ou para sediamiento de jogos e divertimentos públicos.

§ 2º - Os preços públicos devem ser fixados em valores condizentes com a natureza e finalidade dos eventos e com os custos de conservação, manutenção e melhoria dos equipamentos, e revisados, no todo ou em parte, visando manter a justa contraprestação pelo uso dos próprios públicos.

§ 3º - Os critérios e valores dos preços a serem cobrados pela utilização dos espaços públicos, das instalações e serviços de que trata o *caput* deste artigo devem ser definidos em Decreto.

§ 4º - O pagamento a que se refere o § 1º deste artigo, pode também ser feito na forma de benfeitorias, em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério da autoridade competente.

§ 5º - Os recursos auferidos com a presente Lei constituem receita da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL

**Art. 2º** - Para fins de realização e uso de bens públicos e de praças esportivas que visa exclusivamente promoção de eventos, jogos, torneios, campeonatos, sediamentos de jogos e outras atividades finalísticas à promoção e realização do esporte, e/ou atividades recreativas e esportivas, fica autorizado a outorgar, por intermédio do instituto da autorização, a utilização e uso das instalações dos respectivos bens públicos denominados praças esportivas, bem como dos espaços destinados aos bares, para comercialização de produtos alimentícios, venda de bebidas e a exposição de placas e divulgação de publicidade dos patrocinadores dentro das praças esportivas, mediante pagamento de preço público.

§ 1º - É de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que promover o evento a obtenção das licenças necessárias.

§ 2º - Nos casos em que houver desenvolvimento de atividades sociais contínuas, que visem o aprimoramento da qualidade de vida, através das práticas de atividades que promovam saúde, esporte, o bem estar e o lazer, caberá à FUNEL avaliar os projetos sociais e deliberar sobre os recursos arrecadados podendo reverter aos respectivos projetos já em desenvolvimentos.

**Art. 3º** - A utilização gratuita somente é deferida para eventos promovidos por Escolas Municipais, entidades com fins não econômicos ou para campanhas promovidas ou patrocinadas pelo Poder Público, persistindo a obrigação da entidade em reparar eventuais danos e realizar a limpeza dos espaços, após a realização do evento.

**Art. 4º** - Pode ser dispensada a cobrança dos valores nos eventos a serem promovidos por entidades com fins não econômicos e sem a cobrança de ingressos, consoante critérios fixados em regulamento.

**Art. 5º** - Todas as despesas decorrentes da utilização dos espaços esportivos para a realização do evento são de responsabilidade daqueles que o promoverem, inclusive nos casos em que for dispensada a cobrança de preços públicos como contrapartida à autorização de uso.

**Art. 6º** - Nos eventos de interesse público, realizados com participação ou organização do Poder Público seja Administração Direta ou Indireta, em parceria ou não com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas não deve haver cobrança de valores fixados para utilização dos próprios bens públicos de que trata esta Lei.

**Parágrafo Único** - Em havendo parceria entre o Poder Público e outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, esta deve ser formalizada mediante termo próprio.

**Art. 7º** - É necessária a assinatura de termo de responsabilidade, para cessão gratuita de brinquedos, aparelhos esportivos e tendas, pertencentes, administradas ou geridas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL.

**§ 1º** - As Entidades com fins não econômicos, bem como as pessoas físicas que desenvolvem projetos de cunho social, beneficente e religioso ficam isentas do pagamento da contraprestação a que se refere o caput deste artigo.

**§ 2º** - A concessão de isenção dependerá de requerimento dirigido ao Presidente da FUNEL, devidamente instruído com fortes razões de ordem pública.

**Art. 8º** - Os interessados respondem por eventuais danos causados aos equipamentos municipais, responsabilizando-se ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas.

**Art. 9º** - Compete ao Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL autorizar a utilização das unidades, centros esportivos e demais locais esportivos de que trata esta Lei, podendo delegar tal atribuição.

**Art. 10** - O não cumprimento das obrigações previstas nesta Lei, e em regulamento ou a sua irregularidade impede futuras autorizações à entidade ou pessoa infratora, bem como implicará a sua inscrição em dívida ativa dos valores suportados pelo Município.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Uberaba(MG), 29 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**  
Presidente da FUNEL

---

#### LEI Nº 12.760/2017

**Prorroga o prazo da Lei Municipal nº 12.236/2015, que “Estabelece diretrizes para transição das Fundações Municipais de que trata esta Lei” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prazo previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 12.236/2015, que “Estabelece diretrizes para transição das Fundações Municipais de que trata esta Lei”, alterado pela Lei nº 12.530, de 1º de junho de 2016, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Presidente Fundação PROCON

**LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**  
Presidente FUNEL

**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA SAD Nº 146/2017****AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e no interesse dos serviços e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

FÁBIO TEIXEIRA LUCAS – MATRÍCULA 48174-2;  
 CARLOS HENRIQUE GERALDO – MATRÍCULA 34708-6;  
 RAFAEL DE SOUSA MOREIRA – MATRÍCULA 42644-0;  
 MARCELO DE OLIVEIRA AMARAL – MATRÍCULA 48178-5;  
 NICOLSON FERREIRA PACHECO – MATRÍCULA 48175-0;  
 ALEXANDRE CORREA BONIFÁCIO – MATRÍCULA 42672-5

**Art. 2º.** Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 147/2017****AUTORIZA A SERVIDORA QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora pública municipal abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

CRISTINA DE OLIVEIRA AVEIRO – MATRÍCULA 48207-2;

**Art. 2º.** A servidora municipal da administração indireta acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposos ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará a servidora ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 250, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017****Instaura “Processo Administrativo” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do

Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de suposto recebimento indevido de horas extraordinárias, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, VI, VI, VIII, XI, XV e XVII do artigo 149, incisos XII, XV, XVI, XVIII, XXI, XXII, XXIII e XXIV do artigo 150, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, lotados na **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - SEDEST**, pelos servidores estatutários **A.A.P.**, matrícula nº 37.083-5, **A.M.B.A.**, matrícula nº 37.087-8 e **C.A.R.**, matrícula nº 37.085-1, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/25.840/2014**, o qual integrar ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de Setembro de 2017.**

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

**PORTARIA Nº 333, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal Administração

MATRICULA	NOME
47184	FELIPE LEMES
37062	MICHELLE PAULINA DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 334, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo arrolado, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal Administração

MATRICULA	NOME
43818	ALISSON JOSE OLIVEIRA DUARTE

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 1242.1, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.859.651,02 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	12.000,00
0710.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.000,00
1410.12.122.311.2134.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	43.000,00
1470.12.361.466.2177.339034	0 122	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	124.400,00
1470.12.361.466.2177.339034	0 145	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	124.200,00
2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	154.000,00
1510.10.302.340.6220.339039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	190.000,00
1470.12.361.463.7164.449051	0 146	Obras e Instalações - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.305.324.2956.339093	0 250	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	20.000,00
1470.12.306.465.2173.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	1.269.151,00
1470.12.361.466.2177.339034	0 147	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	660.000,01
1470.12.361.466.2177.339036	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	143.400,01
1410.12.122.311.2134.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	4.500,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.04.121.290.4444.445042	0 100	auxílios	70.000,00
1810.08.243.495.4044.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	14.999,99
1810.08.244.066.3209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00
1810.08.244.494.8007.445092	0 100	Disp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00
0210.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	6.000,00
0710.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
0710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
2310.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	154.000,00
0310.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	6.000,00
1810.04.121.290.4444.335043	0 100	Subvenções Sociais	291.656,73
1410.04.121.290.4444.335043	0 100	Subvenções Sociais	118.355,88
1410.12.122.454.2431.459061	0 101	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	7.799,99
1410.12.122.465.7168.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.499,99
1440.12.361.040.2597.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.666,99
1450.12.122.465.2404.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.033,04
1450.12.361.465.2404.449051	0 147	Obras e Instalações - Aplicação Direta	143.400,00
1470.12.306.465.2173.332093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	999,99
1470.12.306.465.2173.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	29.822,62
1470.12.306.465.2173.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	999,99
1470.12.306.465.2173.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	999,99
1470.12.306.465.2173.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	999,99
1470.12.306.465.2173.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	468.561,31
1470.12.306.465.2173.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	11.754,50

1470.12.361.463.7167.449052	0 146	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	100.000,00
1470.12.361.466.2175.339034	0 147	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	660.000,02
1470.12.361.466.2177.339036	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	77.000,00
1470.12.361.466.2177.339047	0 122	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	1.886,98
1470.12.361.466.2177.339092	0 122	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	33.000,00
1470.12.361.466.2177.339036	0 145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	68.000,00
1510.10.302.498.2176.335039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	190.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 122	Material de Consumo - Aplicação Direta	11.730,00
1450.12.361.465.2404.449052	0 122	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	83,60
1510.10.305.324.2956.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.066.3209.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,01
1470.12.361.466.2175.339039	0 145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	56.200,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	699,42
1410.12.122.465.7166.337170	0 101	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.999,99
1450.12.122.465.2404.337170	0 101	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
1430.12.122.318.2737.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	4.500,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº. 1302, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 601.662,17 (seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0310.04.122.272.2861.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	349.000,00
1510.10.302.498.2127.339039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
1810.08.244.510.4203.332093	0 224	Indenizações e Restituições - Transferências à União	8.800,00
1810.08.244.510.4203.332093	3 200	Indenizações e Restituições - Transferências à União	110.000,00
1810.08.244.510.4203.332093	0 200	Indenizações e Restituições - Transferências à União	26.216,14
1810.08.244.510.4203.332093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	10.146,03
1510.10.301.497.4441.339093	0 248	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.243.495.4044.339030	0 142	Material de Consumo - Aplicação Direta	13.500,00
1810.08.243.495.4044.449052	0 142	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.510.4203.332093	0 142	Indenizações e Restituições - Transferências à União	999,99
1810.08.244.510.4203.333093	0 142	Indenizações e Restituições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	999,99
1810.08.244.510.4203.335041	0 142	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.499,99
1810.08.244.510.4203.339036	0 142	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	999,99
1810.08.244.510.4203.339092	0 142	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,99
1810.08.244.510.4203.339093	0 142	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	999,99
1895.08.244.493.8006.335042	0 142	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências à União	4.999,99
1895.08.244.493.8006.339032	0 142	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	999,99
1895.08.244.493.8006.339033	0 142	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	999,99
1895.08.244.493.8006.339036	0 142	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	999,99
1895.08.244.493.8006.445041	0 142	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	999,99



1895.08.244.493.8006.445042	0 142	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	999,99
0210.06.181.462.2361.332092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências à União	10.146,03
2010.18.122.040.4666.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.493.4409.449052	0 142	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,12
1910.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
0310.04.391.458.1601.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	179.000,00
1510.10.302.498.6225.339039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
2330.15.451.066.4209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	25.000,00
1710.20.606.470.1011.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.800,01
1350.19.661.468.2926.339036	0 224	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.999,99
2330.15.451.066.4209.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.301.497.4441.339030	0 248	Material de Consumo - Aplicação Direta	30.000,00
1910.04.122.040.2001.449052	0 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	70.000,00
2420.15.453.431.1031.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	25.000,00
2420.15.453.431.1030.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	60.000,00
1810.08.122.040.2001.332093	0 200	Indenizações e Restituições - Transferências à União	50.000,00
2010.18.122.040.2001.339039	0 200	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	16.216,14

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº. 1355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

##### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.903.671,00 (onze milhões, novecentos e três mil, seiscentos e setenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	695.000,00
1810.08.241.493.2125.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.243.494.8008.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.243.495.4044.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	11.000,00
1810.08.243.495.4044.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	500,00
1810.08.244.493.2253.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	9.000,00
1810.08.244.493.2254.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.493.2254.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	800,00
1810.08.244.494.6159.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.495.4558.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
0210.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	12.000,00
2110.24.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	6.000,00
1810.08.244.495.2126.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.000,00
2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	165.000,00
2010.18.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.000,00
1310.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	8.000,00
1310.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1910.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	57.000,00
1910.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	28.000,00
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	670.000,00

1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.032.000,00
1450.12.361.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	250.000,00
1450.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	200.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	80.000,00
1480.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	15.000,00
1495.12.361.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.180.000,00
1495.12.361.465.2404.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	313.000,00
1495.12.361.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	135.000,00
1495.12.365.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.890.000,00
1495.12.365.465.2404.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1495.12.365.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	215.000,00
1510.10.305.324.6226.319113	0 149	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.000,00
1510.10.305.324.6226.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	26.000,00
1510.10.302.340.2336.319016	0 155	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.000,00
1510.10.302.340.2336.319113	0 155	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	6.000,00
1510.10.302.340.6221.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1510.10.301.497.2023.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	37.000,00
1510.10.301.497.2023.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.301.497.2023.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	4.000,00
1510.10.302.498.2943.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	70.000,00
1510.10.302.498.2943.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	37.000,00
1510.10.302.498.2943.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	795.000,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	52.000,00
1510.10.305.324.2202.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	55.000,00
1510.10.305.324.2202.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.000,00
1510.10.302.498.6140.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.301.497.4441.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	19.000,00
1510.10.302.498.6141.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1510.10.302.498.6141.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	27.000,00
1510.10.302.498.6141.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	57.000,00
1510.10.302.498.6141.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	29.000,00
1510.10.302.498.6225.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	225.000,00
1510.10.301.497.4441.319113	0 148	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	70.000,00
1510.10.301.497.4441.319016	0 148	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.000,00
1510.10.301.497.4441.319011	0 148	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	698.000,00
1510.10.305.324.2723.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	95.000,00
1510.10.304.324.6144.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	13.000,00
1510.10.304.324.6144.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1510.10.122.201.2002.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	14.000,00
1510.10.302.340.6221.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.122.201.2002.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	12.000,00
1510.10.302.340.2336.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	21.000,00
1510.10.302.498.2127.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	21.000,00
1510.10.302.498.2127.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.000,00
1510.10.302.498.2127.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.000,00
1510.10.301.497.4441.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	130.000,00
1510.10.304.324.6144.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	65.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	371,00
1450.12.365.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.280.000,00
1450.12.365.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	80.000,00
1450.12.365.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	140.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	328.000,00
1510.10.301.497.4441.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	188.000,00
1510.10.301.497.4441.319016	0 155	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.301.497.4441.319113	0 155	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	150.000,00
1810.08.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	150.000,00

1810.08.241.493.2125.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2253.319094	0 129	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	40.000,00
1810.08.244.493.2253.319192	0 129	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	9.999,99
1810.08.244.493.2253.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2254.319192	0 129	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	4.300,01
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	301.000,00
1740.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	195.000,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	200.000,00
1410.12.122.311.2134.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000.000,00
1410.12.122.311.2134.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	270.000,00
1410.12.122.311.2134.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	240.000,00
1410.12.122.311.2134.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	300.000,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	743.000,00
1495.12.361.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	1.890.000,00
1495.12.365.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.180.000,00
1495.12.365.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	313.000,00
1495.12.366.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	204.999,99
1495.12.366.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	56.055,99
1495.12.366.465.2404.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	88.685,99
1495.12.366.465.2522.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.258,03
1510.10.301.497.4441.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.828.000,00
1510.10.301.497.4441.339092	0 148	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	80.000,00
1510.10.301.497.4441.319094	0 148	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.301.497.4441.319092	0 148	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	321.573,21
1510.10.301.497.6228.339030	0 148	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.000,00
1510.10.303.499.6154.339030	0 148	Material de Consumo - Aplicação Direta	150.000,00
1510.10.305.324.2956.319092	0 150	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	65.499,99
1510.10.301.497.2023.339039	0 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	116.426,79
1510.10.302.498.6140.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	576.000,00
1510.10.302.498.6140.319013	0 149	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	38.000,00
1510.10.301.497.4441.319094	0 255	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	371,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.200.000,00
1510.10.305.324.2202.337170	0 150	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.500,01

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº. 1356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 398.100,00 (trezentos e noventa e oito mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1910.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1410.12.122.311.2134.339014	0 101	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	222.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.305.324.2202.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	25.000,00
1510.10.302.498.6140.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.000,00

1510.10.302.498.6141.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.305.324.2723.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	36.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	100,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	70.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.000,00
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.000,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	224.000,00
1510.10.301.497.2023.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	55.000,00
1510.10.302.498.6140.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	70.000,00
1510.10.302.498.6140.319016	0 149	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.301.497.4441.319094	0 255	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	100,00
1510.10.305.324.2202.337170	0 150	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de novembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### DECRETO Nº 1365, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

**Regulamenta os Grandes Geradores de que trata a Seção I do Capítulo III do Título III da Lei Municipal nº 10.697/2008, que “Dispõe sobre a Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Uberaba” e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos arts. 107 e seguintes da Lei Municipal nº 10.697/2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o Sistema de Limpeza Urbana do Município de Uberaba para os Grandes Geradores quanto aos resíduos especiais.

**Parágrafo Único** - Os resíduos sólidos gerados por qualquer pessoa física ou jurídica são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade até a disposição final.

**Art. 2º** - São considerados Grandes Geradores:

**I** - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, industriais, cooperativas de resíduos recicláveis e condomínios comerciais, entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume superior a média de 200 (duzentos) quilos por coleta;

**II** - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos de entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários.

**Parágrafo Único** - Ficam excluídas da previsão contida no inciso I, do *caput* deste artigo, as cooperativas e hospitais reconhecidos como de cunho social podendo ter isenção do pagamento.

**Art. 3º** - Resíduos sólidos, caracterizados como Lixo Especial, são aqueles que, por sua composição, peso ou volume, necessitam de tratamento específico, sendo classificados:

**I** - resíduos produzidos em imóveis, residenciais ou não, que não possam ser dispostos na forma estabelecida para a coleta regular;

**II** - resíduos classificados como de interesse a saúde conforme normas da ANVISA;

**III** - resíduos gerados em estabelecimentos que realizam o abastecimento de combustível e oficinas automotivas;

**IV** - resíduos provenientes de estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo imediato;

**V** - resíduos produzidos por atividades ou eventos instalados em logradouros públicos;

**VI** - resíduos gerados pelo comércio ambulante;

**VII** - outros que, por sua composição, se enquadrem na classificação deste artigo, inclusive veículos inservíveis, e o lixo industrial e radioativo, objeto de legislação própria.

**Art. 4º** - Os grandes geradores devem executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de sua competência.

**§ 1º** - Os grandes geradores podem contratar operadores, que possuam autorização para operar e executar os serviços de sua competência em regime privado.

**§ 2º** - No caso previsto no § 1º deste artigo, o Grande Gerador deve manter via original do contrato à disposição da fiscalização.

**Art. 5º** - É vedado aos Grandes Geradores a disposição dos resíduos nos locais próprios da coleta de resíduos domiciliares ou de serviços de saúde, bem como em qualquer área pública, incluindo passeios e sistema viário, sob pena de multa de **04 a 08 UFM's**.

**§ 1º** - No caso de descumprimento da norma estabelecida no *caput* deste artigo, sem prejuízo da multa nele prevista, o grande gerador deve arcar com os custos e ônus decorrentes da coleta, transporte, tratamento e destinação final de seus resíduos, recolhendo junto à Secretaria Municipal de Finanças, os valores correspondentes, sob pena de inclusão no cadastro da dívida ativa do Município, protesto e cobrança judicial.

**§ 2º** - Os valores pagos pelo grande gerador para cobrir os custos e ônus mencionados no § 1º deste artigo devem ser depositados em conta vinculada especial e utilizados para custear o serviço de limpeza urbana de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

**§ 3º** - É vedada a destinação final do lixo e resíduos dos grandes geradores no Aterro Sanitário Municipal.

**Art. 6º** - Os grandes geradores ficam obrigados a cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB, nos casos previstos no inciso I, do art. 2º, deste Decreto e na Secretaria de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST, nos casos previstos no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, apresentando os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - alvará de funcionamento;

III - contrato de coleta, de transporte e destinação.

**§ 1º** - Do cadastro deve constar;

I - declaração de volume e massa mensal de resíduos sólidos produzidos pelo estabelecimento;

II - o operador contratado para a realização dos serviços de coleta, se houver;

III - a destinação final dos resíduos sólidos;

IV - outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município.

**§ 2º** - Havendo alteração na quantidade de resíduos sólidos produzidos, o estabelecimento gerador deve atualizar seu cadastro junto ao órgão do Município em até 30 (trinta) dias, contados da alteração.

**Art. 7º** - Os grandes geradores devem manter em seu poder registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos.

**§ 1º** - Os registros e comprovantes de que trata o *caput* deste artigo devem ser apresentados à fiscalização quando solicitados, sob pena de multa de **02 a 04 UFM's** e cobrança de todos os custos e ônus resultantes da coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos produzidos pelo grande gerador no período sem comprovação, acrescidos de correção monetária.

**§ 2º** - A fiscalização pode estimar a quantidade de resíduos produzidos pelo estabelecimento gerador, por meio de diligências em pelo menos 3 (três) dias diferentes.

**§ 3º** - A estimativa de que trata o §2º deste artigo deve subsidiar a cobrança prevista no art. 5º, deste Decreto, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

**Art. 8º** - Os Grandes Geradores ou as empresas por eles contratadas que realizam suas pesagens em equipamento próprio, devem, trimestralmente, ou quando solicitados pela Fiscalização, apresentar os comprovantes (tickets) dos pesos para fiscalização.

**Parágrafo Único** - As balanças utilizadas devem estar aferidas pelo Inmetro, cuja validade de verificação é limitada em 01 (um) ano, com exceção dos casos especiais definidos pelo Inmetro.

**Art. 9º** - A fiscalização pode comparecer na sede do Grande Gerador a qualquer dia, sem prévio agendamento, para as diligências cabíveis.

**Art. 10** - Enquanto o contribuinte classificar-se como grande gerador não deve ser lançada a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU.

**Parágrafo Único** - Ficam anuladas as cobranças de dívidas administrativas dos grandes geradores a partir de 2009.

**Art. 11** - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 1º de Dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON LUIZ FONTES**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº. 1367, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.792,56 (cento e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	11.000,00
2410.27.813.503.1202.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.500,00
2410.27.813.503.1202.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	12.800,00
2210.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	5.000,00
1910.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	39.292,56
1510.10.302.498.6225.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.304.324.6144.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.122.201.2002.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	6.000,00
1450.12.365.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.510.4203.332093	0 224	Indenizações e Restituições - Transferências à União	101.200,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2410.27.813.473.1215.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	14.300,00
1910.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.842,56
1910.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	29.450,00
0310.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.000,00
1410.12.122.311.2134.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.122.201.2002.319192	0 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	10.000,00
2420.15.451.071.1750.449051	0 224	Obras e Instalações - Aplicação Direta	101.200,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 1368, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1310.04.122.040.2001.339093	0 200	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	220.000,00
-----------------------------	-------	--	------------

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

### DECRETO Nº 1372, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

**Regulamenta a Subseção I, da Seção I, do Capítulo V, da Lei Complementar Municipal nº 376/2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba” e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 123-A da Lei Complementar Municipal nº 376, de 19 de junho de 2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”, alterada pelas Leis nºs 482 de 19 de novembro 2014, 487 de 26 de fevereiro 2015 e 559, de 21 de novembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - As edificações compatíveis, definidas no art. 122 da Lei Complementar nº 376/2007, alterada pelas Leis nºs 482/2014, 487/2015 e 559/2017 devem ser regularizadas, mediante o atendimento das medidas atenuantes e compensatórias, além das penalidades definidas neste Decreto.

**Parágrafo Único** - O prazo para requerimento da regularização é de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste decreto.

**Art. 2º** - Deve ser protocolado processo de regularização da construção, devendo ser feito o recolhimento das taxas devidas, sendo as penalidades e medidas compensatórias calculadas posteriormente à análise do processo e recolhidas após notificação.

**Parágrafo Único** - Somente após a anexação de documento comprobatório do devido recolhimento dos valores referentes às medidas atenuantes e compensatórias e o seu devido cumprimento, bem como dos valores referentes às penalidades aplicáveis, em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Prefeitura Municipal de Uberaba pode emitir o “Habite-se”.

**Art. 3º** - Para a regularização das edificações compatíveis, o interessado deve comprovar de que a edificação tenha sido iniciada ou esteja concluída até o dia 08 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - As medidas atenuantes ou compensatórias, quando as edificações se enquadrarem na previsão do art.123-A da Lei Complementar nº 376/2007, devem atender, no mínimo:

**I** - quando as edificações excederem o Coeficiente de Aproveitamento Básico permitido para a Zona em que se situem, conforme previsto na Lei do Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, deve ser aplicado o cálculo da outorga onerosa para a metragem excedente, independente de existir ou exceder o coeficiente máximo, tendo por base a diferença entre o coeficiente utilizado e o básico, de acordo com a macrozona em que o imóvel se situe, e adotando-se, neste caso, o índice de planejamento máximo (0,35), previsto na Lei;

**II** - para as edificações que tenham excedido a taxa de ocupação, a diferença de área edificada, considerando-se a taxa de ocupação permitida e a utilizada, deve ser calculada e cobrada tendo por base o valor do metro quadrado do terreno, que deve ser definido pelo setor competente do Município, utilizando a PGV (Planta Geral de Valores) atualizada pela comissão nomeada através do Decreto nº 754/17;

**III** - para as edificações que tenham excedido o número de pavimentos permitidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, deve ser calculada e cobrada a área construída a mais por pavimento, tendo por base o valor do metro quadrado do terreno, que deve ser definido pelo setor competente do Município, tendo por base o valor do metro quadrado do terreno, utilizando a PGV (Planta Geral de Valores) atualizada pela comissão nomeada através do Decreto nº 754/17;

**IV** - para as edificações que não tenham obedecido aos afastamentos mínimos previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou que possuam vãos de iluminação e ventilação menores que os previstos no Código de Edificações, deve ser analisada solução técnica para redução da incompatibilidade e o responsável técnico deverá assinar o termo de responsabilidade, sendo o Anexo Único deste Decreto e apresentar anuência dos vizinhos confrontantes ou ainda, deverá proceder, se necessário, com o fechamento dos vãos;

**V** - quando a taxa de permeabilidade mínima não tiver sido atendida, deve ser construído poço de infiltração, tanque de detenção, ou solução técnica indicada pelo CODAU, conforme o caso;

**VI** - para as edificações que não tenham destinado o número mínimo de vagas para veículos, e/ou área para carga, descarga, embarque e desembarque dentro do lote, ou nas proximidades, o interessado deve adquirir ou locar área anexa à edificação, ou num raio de 150 m (cento e cinquenta metros) da mesma para atendimento ao exigido na Lei de Uso e Ocupação do Solo, podendo também apresentar contrato de locação de vaga num raio de 150 m (cento e cinquenta metros) ou atender a Normativa 01 do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana;

**VII** - para as edificações que não tenham respeitado a área privativa da unidade autônoma igual ao lote mínimo permitido para a zona em que se situe, deve ser cobrada área que seria necessária para atendimento da Lei, tendo por base o valor do metro quadrado do terreno, que deve ser definido pelo setor competente do Município, utilizando a PGV (Planta Geral de Valores) atualizada pela comissão nomeada através do Decreto nº 754/17;

**VIII** - para as edificações que apresentem riscos à estabilidade, à saúde, à segurança e ao bem-estar dos ocupantes e da vizinhança, deve ser analisada solução técnica alternativa, visando à redução das incompatibilidades e à manutenção da salubridade da edificação, a ser definida pelo GTE - Grupo Técnico Executivo do Plano Diretor, ouvida a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**§ 1º** - No caso previsto no inciso IV deste artigo, deve ser observado o artigo 1.301 do Código Civil (Lei Federal 10406/2002).

**§ 2º** - Além das disposições previstas neste artigo, para cada caso, são previstas penalidades, em valor pecuniário, a serem depositadas no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**§ 3º** - As edificações a serem regularizadas podem apresentar uma ou mais irregularidades previstas nos incisos anteriores; neste caso, as medidas compensatórias e penalidades aplicáveis devem ser cumulativas, conforme previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Art. 5º** - As penalidades a serem aplicadas nas regularizações, além das medidas atenuantes e compensatórias previstas no artigo 4º deste Decreto, devem ser as seguintes:

**I** - as infrações previstas nos incisos I, II, III e VII são consideradas graves e o valor a ser recolhido em função das mesmas deve ser equivalente a 1,0 (uma) UFM por metro quadrado, calculado sobre a área excedente à permitida em Lei que tenha sido edificada;

**II** - a infração prevista no inciso IV é considerada média e o valor a ser recolhido em função da mesma deve ser de 0,5 (zero vírgula cinco) UFM por metro quadrado, calculado sobre a área necessária, para atendimento à legislação referente aos afastamentos mínimos e à iluminação e ventilação;

**III** - a infração prevista no inciso V é considerada leve e o valor a ser recolhido em função da mesma deve ser de 0,25 UFM (zero vírgula vinte e cinco) por metro quadrado, calculado sobre a área necessária para o atendimento à taxa de permeabilidade mínima prevista em Lei, caso não seja possível à construção de poço de infiltração, tanque de detenção, ou solução técnica indicada pelo CODAU;

**IV** - a infração prevista no inciso VI é considerada leve e o valor a ser recolhido em função da mesma deve ser equivalente a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFM por metro quadrado, calculado sobre a área necessária para atendimento ao número de vagas de estacionamento de veículos, carga, descarga, embarque e desembarque previsto em Lei;

**V** - a infração prevista no item VIII do art. 4º, é considerada grave e o valor a ser recolhido em função da mesma deve ser de 1,0 UFM por metro quadrado calculado sobre a área total edificada, podendo ser necessária sua demolição parcial ou total, a partir de laudo elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**§ 1º** - As infrações referentes a outras desconformidades não previstas na Lei ou regulamento devem ser analisadas pelo GTE/PD, que deve definir os parâmetros para aplicação das infrações.

**§ 2º** - Quando a infração for cometida em área considerada Zona Especial de Interesse Social 2, as multas e medidas compensatórias devem ser reduzidas pela metade e isentadas em Zona Especial de Interesse Social 1, em função de seu caráter de zona de regularização especial e vulnerabilidade social.

**§ 3º** - As edificações pertencentes às entidades assistenciais, declaradas de utilidade pública, são isentas do pagamento de multas, devendo realizar as compensações necessárias para sua regularização.

**Art. 6º** - Após a análise, vistoria e notificação do requerente, o setor municipal responsável pelo licenciamento, deve enviar o processo à Secretaria Municipal de Finanças para que seja emitida a Guia de Arrecadação referente aos valores a serem recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano conforme o caso.

**Parágrafo Único** - Os valores obtidos devem ser lançados como débito em nome do requerente, caso não seja quitado.

**Art. 7º** - Para obter o desconto previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, o pagamento referente às medidas compensatórias e penalidades deve ser feito à vista.

**Parágrafo Único** - Os valores podem ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigido pelo índice adotado para correção dos débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal que nesse caso não terá nenhum desconto.

**Art. 8º** - As edificações que tiverem sido construídas em conformidade com os parâmetros previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, mas que não tenham se submetido aos procedimentos de licenciamento previstos no Código de Edificações, devem ser analisadas pelo setor competente de licenciamento e aprovação de edificações.

**§ 1º** - Para os casos onde se aplicar a fórmula da outorga onerosa, deve ser adotado o índice de planejamento 0,35.

**§ 2º** - As penalidades aplicáveis neste caso são as previstas no Código de Edificações.

**Art. 9º** - Para edificações classificadas como subutilizadas, o Município seguirá os seguintes procedimentos:

**I** - identificar os imóveis que se enquadram como subutilizadas e proceder com a notificação do proprietário;

**II** - concessão de 15 dias de prazo para apresentação de defesa por parte do proprietário, através de ofício a ser protocolado na Secretária Responsável pela liberação das licenças;

**III** - após o prazo para defesa, se o proprietário não se pronunciar, deverá ser paralisado qualquer pedido referente a seu nome;

**IV** - fica definido que a Secretária de Planejamento e Gestão Urbana acompanhado da PROGER, após apreciarem a defesa, decidirão pela aplicação do parcelamento, ocupação ou utilização compulsória do imóvel;

**V** - caso não haja manifestação do proprietário em momento algum, deve ser aplicada multa, correspondente a 2 (duas) UFM's/dia.

**Art. 10** - Constatada a inexecução total da obra, no prazo concedido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme previsto no art. 123-I da LC 376/07, e ausentes razões impeditivas de execução, deve ser aplicada multa ao proprietário correspondente à 2 (duas) UFM's/dia, até que finalize a construção.

**Art. 11** - Os parcelamentos realizados em conformidade com os parâmetros previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, mas que não tenham se submetido aos procedimentos de licenciamento previstos em legislação específica, têm direito, no ato de regularização, ao desconto sobre o valor das taxas, multas e juros para pagamento a vista, conforme disposto nos §§ 8º, 9º e 10 do art. 123-A da LC 376/2007 e no caso de parcelamento do pagamento aplica o disposto no parágrafo único do art. 7º deste Decreto.

**Art. 12** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 08 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON LUIZ FONTES**  
Secretário Municipal de Finanças

**NAGIB GALDINO FACURY**  
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

**ANEXO ÚNICO**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente termo, o(s) abaixo(s) assinado(s), proprietário(s) do imóvel objeto de regularização, assume(m) para os feitos da Lei Municipal Nº \_\_\_/17 e Decreto \_\_\_/17, total e exclusiva responsabilidade civil e criminal por possíveis danos ou prejuízos a terceiros, que venham a ser causados em decorrência da referida edificação, construída em desacordo com as normas municipais pertinentes a Uso e Ocupação do Solo, bem como, as de caráteres construtivos que assegurem à população higiene, salubridade e segurança.

Por ser verdade firmo a presente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a qual passa a fazer parte integrante do processo de regularização nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Uberaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida

**DECRETO Nº 1373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ESTABELECE A CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 88 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24 da Lei Complementar nº392/08, e redações posteriores

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta o §6º do artigo 24, da Lei Complementar nº392/08, com as redações posteriores, especialmente, a redação atribuída pela Lei Complementar nº549/2017.

**Art. 2º.** O exercício do cargo em comissão suspende o estágio probatório se as atribuições comissionadas não forem relacionadas às atribuições do cargo efetivo.

**Art. 3º.** A correlação entre as atribuições do cargo efetivo e as atribuições do cargo em comissão dos servidores da Administração Direta do Município, será analisada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – CADEP, observando as atribuições legais de cada cargo e o ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**§1º.** O servidor em estágio probatório que exercer cargo em comissão, terá no respectivo processo de avaliação de desempenho do estágio probatório, o registro da análise da CADEP, acerca da correlação instituída pela Lei Complementar nº 392/08, com a redação da Lei Complementar nº 549/2017.

**§2º.** Realizada a análise, o Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES, dará ciência ao servidor e à chefia imediata sobre a verificação da existência da correlação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2.017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2.017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o artigo 3º deste Decreto)

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

<b>CONTROLADOR ADJUNTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Controlador Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor Jurídico</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

<b>SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS ÁREAS DE GESTÃO E DE FINANÇAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE AUDITORIA SOBRE ATIVIDADES DE GESTÃO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

<b>SEÇÃO DE ANÁLISE, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

<b>SEÇÃO DE EXECUÇÃO E SUPORTE PROCESSUAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**GABINETE DO PREFEITO - CHEGAB**

<b>CHEFE ADJUNTO DE GABINETE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

<b>ASSESSORIA GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE - AGOC</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Assessor Geral de Planejamento Orçamentário</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE ASSUNTOS REGIONAIS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Assessor Estratégico de Assuntos Regionais</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos

	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
--	------------------------------	------------------------------

**REPRESENTAÇÕES EM BRASÍLIA E EM BELO HORIZONTE**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Representação em Brasília	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Representação em Belo Horizonte	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Superintendente de Políticas da Juventude	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

**DIRETORIA DE AÇÕES E EVENTOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Diretor	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Turismo, Cultura e Promoção de Eventos	Especialista em Serviços Públicos
	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Departamento	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Turismo, Cultura e Promoção de Eventos	Especialista em Serviços Públicos
	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Departamento	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE RECEPÇÃO E POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos

	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

## SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos
	Biblioteconomista	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

## DIRETORIA DE ARTICULAÇÕES E MONITORAMENTO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Diretor	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

## SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Secretário Executivo	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

## ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Assessor Especial de Gabinete	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Turismo, Cultura e Promoção de Eventos	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

## ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Assessor de Planejamento Orçamentário	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

## ASSESSOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Assessor de Controle Orçamentário	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos

	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**CONSULTOR EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
<b>Consultor em Planejamento Orçamentário</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**CONSULTOR EM CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
<b>Consultor em Controle Orçamentário</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER****PROCURADOR ADJUNTO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Procurador Adjunto</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município
<b>Auditor Setorial</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO CONSULTIVO ADMINISTRATIVO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos

	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**SEÇÃO DE APOIO JUDICIAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**SEÇÃO DE COBRANÇA JUDICIAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****DIRETORIA DE JORNALISMO**

Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Diretor</b>	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE IMPRENSA**

Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Departamento</b>	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE RTV**

Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE MÍDIA DIGITAL**

Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE PUBLICIDADE**

Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS E PARCERIAS – SEPPAR****ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos



<b>SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E PARCERIAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Superintendente</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**

<b>SECRETÁRIO ADJUNTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor Jurídico</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

<b>DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMÔNIO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos

	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Museólogo	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Museólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos

Economista	Especialista em Serviços Públicos
------------	-----------------------------------

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Cotador	Agente de Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico em Serviços Públicos

SEÇÃO DE LICITAÇÕES		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Cotador	Agente de Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Almoxarife	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos

<b>Chefe de Seção</b>	Cotador	Agente de Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor em Tecnologia da Informação</b>	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de informática	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Almojarife	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE INFORMATIZADOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos

<b>DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos

	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Segurança do Trabalho	Especialista em Serviços Públicos
	Médico do Trabalho	Especialista de Saúde III
	Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos

	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA AO SERVIDOR**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE CONTROLE FUNCIONAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTRATOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos

	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
--	------------------------------	------------------------------

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor Técnico</b>	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÕES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DE VEÍCULOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos

	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
--	------------------------------	------------------------------

<b>DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E CONTROLE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PAGAMENTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST**

<b>SECRETÁRIO ADJUNTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos



	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor Jurídico</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município
<b>ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

<b>COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Coordenador da Defesa Civil</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito

	Agente Sanitário	Agente de Fiscalização
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E APOIO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Superintendente	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Departamento	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

SEÇÃO DE OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO, TERMINAIS E ESTAÇÕES		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE MONITORAMENTO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE OUVIDORIA DO USUÁRIO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

SEÇÃO DE PESQUISAS E PROJETOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Superintendente	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

SEÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

SEÇÃO DE TRÂNSITO E DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos

	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

SEÇÃO DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E SUPORTE ÀS JARIS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Departamento	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO ADMINISTRATIVA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
Chefe de Departamento	Guarda Municipal	Guarda Municipal

CORREGEDORIA		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
Corregedor	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE POLICIAMENTO		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
Chefe de Seção	Guarda Municipal	Guarda Municipal

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÕES E CAPACITAÇÃO		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
Chefe de Seção	Guarda Municipal	Guarda Municipal

<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA E APOIO LOGÍSTICO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Guarda Municipal	Guarda Municipal

<b>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos	

<b>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – SAGRI**

<b>SECRETÁRIO ADJUNTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos	
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Agente Sanitário	Agente de Fiscalização
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos

	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Tecnólogo de Cooperativismo	Especialista em Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO RURAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, CENTROS COMERCIAIS E SIMILARES**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização

**SEÇÃO DA CEARG**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização

**SEÇÃO DE FEIRAS LIVRES**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos
	Geólogo	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos
	Geólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos
	Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DO INCRA E ITR</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Zootecnia	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Zootecnia	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDEC**

<b>SECRETÁRIO ADJUNTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Turismo, Cultura e Promoção de Eventos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor de Comércio Exterior</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos

<b>GERÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Gerente do Parque Tecnológico</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos



	Economista	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor de Relações Empresariais</b>	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E PRIMEIRO EMPREGO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DIRETORIA DE TURISMO, FEIRAS E EVENTOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Diretor	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Turismo, Cultura e Promoção de Eventos	Especialista em Serviços Públicos

## SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Analista de Turismo, Cultura e Promoção de Eventos	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos

## SUPERINTENDÊNCIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Superintendente	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

## SECRETÁRIO ADJUNTO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Secretário Adjunto	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Tecnólogo de Cooperativismo	Especialista em Serviços Públicos
Assessor de Apoio ao Gabinete	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
Assessor Especial de Novos Projetos	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

	Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	Técnico de Serviços Públicos
<b>Auditor Setorial</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor Executivo Casas dos Conselhos</b>	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor Jurídico</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Coordenador Especial de Políticas Para as Mulheres</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

**DIRETORIA GERAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	Técnico de Serviços Públicos
	Tecnólogo de Cooperativismo	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE APOIO À JUVENTUDE**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA IDOSA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Coordenador da Unidade de Atenção ao Idoso	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	Técnico de Serviços Públicos

NÚCLEO DE SOCIALIZAÇÃO INFANTO-JUVENIL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social I	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	Técnico de Serviços Públicos

CATRU		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social I	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Tecnólogo de Cooperativismo	Especialista em Serviços Públicos

UNIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Coordenador da Unidade de Atendimento ao Idoso	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	Técnico de Serviços Públicos

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social I	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

BANCO DE ALIMENTOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social I	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos

	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
--	-------------------------	-----------------------------------

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE APOIO ÀS ONGS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social I	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social I	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

CASA DE PROTEÇÃO INFANTO-JUVENIL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social II	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	Técnico de Serviços Públicos

CASA DE PASSAGEM		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Gerente de Unidade Social I	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
Gerente de Unidade Social I	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos

<b>RESTAURANTE POPULAR E COZINHA SOCIAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Gerente de Unidade Social III</b>	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Economia Doméstica	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

<b>DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONTABILIZAÇÃO GERAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROCESSOS E GESTÃO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETÁRIO ADJUNTO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Secretário Adjunto	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
Assessor de Apoio ao Gabinete	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
Assessor Jurídico	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

<b>Assessor de Relações Institucionais</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

**ASSESSORIAS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Assessor de Comunicação</b>	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor de Inspeção Escolar</b>	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
<b>Assessor de Obras e Manutenção</b>	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

**DIRETORIA DE ENSINO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor Escolar II, III, IV</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Infantil	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério
<b>Diretor de CEMEI I, II</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Infantil	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério
<b>Auxiliar de Direção II, III, IV</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Infantil	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério

**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério
<b>Assessor de Apoio ao Educando</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Infantil	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional



	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério
--	------------------------------	------------------------

**SEÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério

**DIRETORIA DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Diretor	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Analista de Sistema	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica - Informática	Carreira do Magistério
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
Assessor de Banco de Dados	Analista de Sistema	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Analista de Sistema	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica - Informática	Carreira do Magistério

	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
--	------------------------	------------------------------

**SEÇÃO DE SUPORTE TECNOLÓGICO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Analista de Sistema	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional

**SEÇÃO DE GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Secretário Escolar	Agente de Gestão Educacional

**CASA DO EDUCADOR**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Coordenador da Casa do Educador	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I

**SEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/AEE**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I

<b>SEÇÃO DE ATENDIMENTO DE DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CREI</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Coordenador do CREI</b>	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I

<b>DEPARTAMENTO DE ARTE, CULTURA E PROJETOS ESPECIAIS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Biblioteconomista	Analista de Gestão Educacional
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica - Artes	Carreira do Magistério

<b>SEÇÃO DE APOIO À ARTE E CULTURA NAS ESCOLAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica - Artes	Carreira do Magistério
	Professor de Educação Básica - Música	Carreira do Magistério

<b>SEÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Auxiliar de Bibliotecário	Agente de Gestão Educacional
	Bibliotecário	Agente de Gestão Educacional
	Biblioteconomista	Analista de Gestão Educacional
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica - Português	Carreira do Magistério
	Professor de Educação Básica – Português / Literatura	Carreira do Magistério

<b>DIRETORIA DE ASSUNTOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos

	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor Esportivo I</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
<b>Assessor Esportivo II</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
<b>Coordenador de Módulo Esportivo I</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
<b>Coordenador de Módulo Esportivo II</b>	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério

**CEMEAS ABADIA E BOA VISTA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO ESPORTE EDUCACIONAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Coordenador de Módulo Esportivo II</b>	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE ACESSORIA AO ESPORTE EDUCACIONAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
<b>Assessor Esportivo I</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE APOIO AO ESPORTE ESCOLAR**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>Coordenador de Módulo Esportivo I</b>	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério

**SEÇÃO DE APOIO AO PARADESPORTO EDUCACIONAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor Esportivo II</b>	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério
<b>Coordenador de Módulo Esportivo II</b>	Educador Físico	Especialista em Serviços Públicos
	Professor de Educação Básica – Educação Física	Carreira do Magistério

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E TALENTOS HUMANOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE PESSOAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos

	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviço Público
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Secretário Escolar	Agente de Gestão Educacional

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E RECURSOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Museólogo	Especialista em Serviços Públicos

	Nutricionista	Analista de Gestão Educacional
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional
<b>Assessor de Logística</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Nutricionista	Analista de Gestão Educacional

**SEÇÃO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização
	Nutricionista	Analista de Gestão Educacional

**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Museólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Escolar	Agente de Gestão Educacional
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Coordenador Pedagógico	Carreira do Magistério
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização
	Pedagogo	Analista de Gestão Educacional

**SEÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Fiscal de Tráfego	Agente de Fiscalização
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN****SECRETÁRIO ADJUNTO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos	
<b>Assessor de Apoio Ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos

<b>Assessor Jurídico</b>	Procurador do Município	Procurador do Município
--------------------------	-------------------------	-------------------------

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE PESSOAL E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE CONTAS A PAGAR**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE CONTAS A RECEBER**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**



Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal

**SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E CONTROLE DE PROCESSOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DA CENTRAL TRIBUTÁRIA**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal de Tributos Municipais
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE COBRANÇA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal de Tributos Municipais
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DIRETORIA CONTÁBIL E CUSTOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Diretor	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO GERAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL E INFORMAÇÕES LEGAIS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DO ARQUIVO GERAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE CUSTOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE ANÁLISE E INFORMAÇÕES DE CUSTOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

SECRETÁRIO ADJUNTO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor Jurídico</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

COORDENADORIA CENTRAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Coordenador de Assuntos Legislativos</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Superintendente</b>	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO HISTÓRICO		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Departamento</b>	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE ARQUIVOS ESPECIAIS E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE FOTOGRAFIAS E ARQUIVO SONORO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO, APOIO À PESQUISA E ATENDIMENTO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Turismo, Cultura e Promoção de Eventos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO ADMINISTRATIVO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

SUPERINTENDÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Superintendente	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Jornalista	Especialista em Serviços Públicos

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, PESQUISA E ARQUIVO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO ADMINISTRATIVA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

SECRETÁRIO ADJUNTO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Secretário Adjunto	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos

<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor de Normatização e Controle Processual</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município
<b>Assessor Jurídico</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município

**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de seção</b>	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Biólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos

**SEÇÃO DE GESTÃO DO ZOOLOGICO E PARQUES**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Biólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL E FINANÇAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PROJETOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB**

<b>SECRETÁRIO ADJUNTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos

	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

<b>UNIDADE GESTORA DE PROJETOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Coordenador Geral</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>UNIDADE GESTORA DE PROJETOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Coordenador</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>UNIDADE GESTORA DE PROJETOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Diretor de Departamento II</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>UNIDADE GESTORA DE PROJETOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos



	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PESSOAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Superintendente</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, OBRAS VIÁRIAS E DRENAGEM TERCEIRIZADAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PRIVADAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E TOPOGRAFIA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Topógrafo	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
--	--	--

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Departamento	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

## SEÇÃO DE EXECUÇÃO DIRETA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, OBRAS VIÁRIAS E DRENAGEM

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Seção	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA – SEPLAN

## SECRETÁRIO ADJUNTO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Secretário Adjunto	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista em Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos
	Geólogo	Especialista em Serviços Públicos
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos	
Assessor de Apoio ao Gabinete	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

## SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Superintendente	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos
	Geólogo	Especialista em Serviços Públicos

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreira
Chefe de Departamento	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos

	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Geólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONSULTA PARA MINAS FÁCIL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Sanitarista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO E ARQUIVO TÉCNICO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Geógrafo	Especialista em Serviços Públicos
	Geólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Topógrafo	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ESTÉTICA URBANA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO URBANA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Superintendente</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÕES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização

<b>SEÇÃO DE AVALIAÇÕES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PROJETOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Eletricista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Desenhista	Agente de Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Topógrafo	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE LEVANTAMENTO E LOCACÕES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Topógrafo	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE DESENHOS, MEMORIAIS E CÁLCULOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Desenhista	Agente de Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrimensor	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos
	Topógrafo	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE ALVARÁS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização

<b>SEÇÃO DE CONSULTA E PROCESSOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização

<b>DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE PARCELAMENTO DO SOLO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro de Tráfego	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Posturas Municipais	Agente de Fiscalização
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE ARQUIVOS DE PROJETOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreira</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

<b>SECRETÁRIO ADJUNTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde

	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Assessor de Apoio ao Gabinete</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos
<b>Assessor Jurídico</b>	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Procurador do Município	Procurador do Município
<b>Diretor Clínico</b>	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos	
<b>Supervisor Hospitalar</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde

Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
Auditor	Especialista em Serviços Públicos
Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde II

<b>DIRETORIA DE REGULAÇÃO E AUDITORIA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
Psicólogo	Especialista em Saúde I	
<b>Assessor de Auditoria em Saúde</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos



	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos	

**SEÇÃO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde

Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
Assistente Social	Especialista em Saúde I
Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
Auditor	Especialista em Serviços Públicos
Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
Médico	Especialista de Saúde VI
Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
Nutricionista	Especialista em Saúde I
Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
Psicólogo	Especialista em Saúde I
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PPI

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
Psicólogo	Especialista em Saúde I	
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos	

SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COM O SUS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização Sistemas e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos

	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Dentista	Especialista de Saúde II
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III

**SEÇÃO DE PROCESSOS E ARQUIVOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE CREDENCIAMENTO E PROCESSAMENTO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização Sistemas e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I

Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
------------------------------	------------------------------

<b>SEÇÃO DE FATURAMENTO E PROCESSAMENTO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização Sistemas e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos	

<b>SEÇÃO DE CADASTRO CNES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização Sistemas e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos

Auditor	Especialista em Serviços Públicos
Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
Economista	Especialista em Serviços Públicos
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Diretor</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista de Serviços Públicos
	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Biólogo	Especialista de Serviços Públicos
	Biomédico	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista de Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista de Serviços Públicos
	Químico	Especialista em Saúde I
Veterinário	Especialista em Saúde I	
Zootecnista	Especialista de Serviços Públicos	

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde

Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
Assistente Social	Especialista em Saúde I
Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
Biólogo	Especialista em Saúde I
Bioquímico	Especialista em Saúde I
Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
Farmacêutico	Especialista em Saúde I
Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
Médico	Especialista de Saúde VI
Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
Nutricionista	Especialista em Saúde I
Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
Veterinário	Especialista em Serviços Públicos
Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização
	Agente Sanitário	Agente de Fiscalização
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Químico	Especialista em Saúde I
	Técnico de Laboratório Médico	Técnico de Saúde I
	Técnico de Zootecnia	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos
Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos	

## SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e

		Fiscalização da Saúde
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Desenhista	Agente de Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Sanitarista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

## SEÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização
	Agente Sanitário	Agente de Fiscalização
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Engenheiro	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Biomédico	Especialista em Saúde I
	Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Saúde I
	Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos

## SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização
	Agente Sanitário	Agente de Fiscalização
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Biólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde



		Fiscalização da Saúde
	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Biomédico	Especialista em Saúde I
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Veterinário	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Biomédico	Especialista em Saúde I
	Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos	
Veterinário	Especialista em Serviços Públicos	
Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos	

<b>SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO PNPS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Biomédico	Especialista em Saúde I
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I

	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Técnico de Laboratório Médico	Técnico de Saúde I

<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista / Endocrinologista	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista / Endocrinologista (criança)	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Laboratório Médico	Técnico de Saúde I

<b>SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II

<b>SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO CEREST</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos

<b>Coordenador Geral do CEREST</b>	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro de Segurança do Trabalho	Especialista em Serviços Públicos
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Médico do Trabalho	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II

<b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E ENDEMIAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização
	Técnico de Zootecnia	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Saúde I
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos
	Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Sanitário	Agente de Fiscalização
	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Fiscal de Saúde	Agente de Fiscalização
	Técnico de Zootecnia	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Saúde I
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos
	Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Biólogo	Especialista em Saúde I
	Técnico de Zootecnia	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Saúde I
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos
	Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Técnico de Zootecnia	Técnico de Serviços Públicos
	Veterinário	Especialista em Saúde I
	Veterinário	Especialista em Serviços Públicos

Zootecnista	Especialista em Serviços Públicos
-------------	-----------------------------------

<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Dentista	Especialista de Saúde II
	Dentista	Especialista de Saúde V
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos	

<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMAGEM (DIRETRIZES)</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Responsável Técnico Enfermagem (Diretrizes)</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO (DIRETRIZES)</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Responsável Técnico Médico (Diretrizes)</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Médico do Trabalho	Especialista de Saúde III

<b>SEÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE - ENFERMAGEM</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Dentista	Especialista de Saúde V
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV

Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
Médico	Especialista de Saúde VI
Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
Nutricionista	Especialista em Saúde I
Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
Psicólogo	Especialista em Saúde I
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
Técnico de Farmácia	Técnico de Saúde I
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I
Veterinário	Especialista em Saúde I

<b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Gerente de Unidade de Saúde III</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I	
<b>Gerente de Unidade de Saúde II</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde

	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I
<b>Gerente de Unidade de Saúde I</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos	

	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I
<b>Auxiliar de Gerência</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos	
Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I	

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMAGEM (DIRETRIZES)</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Responsável Técnico Enfermagem (Diretrizes)</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO (DIRETRIZES)</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Responsável Técnico Médico (Diretrizes)</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Médico do Trabalho	Especialista de Saúde III

<b>SEÇÃO DE CUIDADOS ESPECIAIS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I

<b>UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Gerente de Unidade III</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista de Serviços Públicos
	Auditor	Especialista de Serviços Públicos
	Enfermeiro do Trabalho	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista de Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista de Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I	
<b>Gerente de Unidade II</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde



	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Auditor	Especialista de Serviços Públicos
	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista de Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista de Serviços Públicos
	Nutricionista	Especialista de Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista de Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
<b>Gerente de Unidade I</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista de Serviços Públicos
	Auditor	Especialista de Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista de Serviços Públicos

	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista de Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I
<b>Auxiliar de Gerência</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA EM FARMÁCIA**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Técnico de Farmácia	Técnico de Saúde I
	Técnico de Química	Técnico de Saúde I
	Químico	Especialista em Saúde I

**SEÇÃO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Químico	Especialista em Saúde I
	Técnico de Farmácia	Técnico de Saúde I
	Técnico de Química	Técnico de Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE MEDICAMENTOS**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Farmacêutico Bioquímico	Especialista em Saúde I
	Químico	Especialista em Saúde I
	Técnico de Farmácia	Técnico de Saúde I
	Técnico de Química	Técnico de Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Técnico de Saúde I
	Dentista	Especialista de Saúde II
	Dentista	Especialista de Saúde V

	Técnico em Saúde Bucal	Técnico de Saúde I
	Técnico em Saúde Bucal	Técnico de Saúde II

SEÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE BUCAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Odontólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Técnico de Saúde I
	Auxiliar de Saúde Bucal	Agente de Saúde I
	Auxiliar de Saúde Bucal	Agente de Saúde II
	Dentista	Especialista de Saúde II
	Dentista	Especialista de Saúde V
	Técnico em Saúde Bucal	Técnico de Saúde I
	Técnico em Saúde Bucal	Técnico de Saúde II

SAMU		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Coordenador Geral do SAMU	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
Responsável Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II

DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Diretor	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Médico Especialista – Psiquiatra	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra (crianças)	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra Forense	Especialista de Saúde III

<b>DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Especialista – Psiquiatra	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra (crianças)	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra Forense	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REITENÇÃO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Social	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra (crianças)	Especialista de Saúde III
Médico Especialista – Psiquiatra Forense	Especialista de Saúde III	

<b>DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III

	Médico Especialista – Psiquiatra	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra (crianças)	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista – Psiquiatra Forense	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Educador	Especialista em Serviços Públicos
	Educador Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista - Psiquiatra	Especialista de Saúde III
	Médico Especialista - Psiquiatra (crianças)	Especialista de Saúde III
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos

<b>UNIDADES DE SAÚDE MENTAL</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Gerente de Unidade III</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I

	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I
<b>Gerente de Unidade II</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos	
Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I	
<b>Gerente de Unidade I</b>	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fonoaudiólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Médico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Psicólogo	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Assistente Social	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Nutricionista	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Técnico em Enfermagem	Técnico de Saúde II

	Terapeuta Ocupacional	Especialista em Saúde I
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
<b>Auxiliar de Gerência</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Diretor</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Arquivista	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE PATRIMÔNIO</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

<b>SEÇÃO DE TRANSPORTES</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I

<b>SEÇÃO DE SUPRIMENTOS</b>		
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Carreiras</b>
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Farmacêutico	Especialista em Saúde I
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE REQUISIÇÕES E CONTRATOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE REQUISIÇÕES COMPRAS E LICITAÇÕES		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Enfermeiro Padrão	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--------------------------------



Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Contabilista	Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Auditor	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO GESTÃO DE PESSOAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I

	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Assistente Social	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Enfermeiro Padrão	Especialista de Saúde IV
	Fisioterapeuta	Especialista em Saúde I
	Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Médico Clínico Geral	Especialista de Saúde III
	Nutricionista	Especialista em Saúde I
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Saúde I
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Saúde I
	Terapeuta Educacional	Especialista em Saúde I
Veterinário	Especialista em Saúde I	

**DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA, ANÁLISE E SUPORTE**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Estatística	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Enfermeiro Padrão	Especialista em Saúde I
	Médico	Especialista de Saúde VI
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE SUPORTE AO SISTEMA DE GESTÃO HARDWARE E REDES**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Sistema	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO SETORIAL DE GESTÃO DE INFORMÁTICA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Informática	Técnico de Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB

SECRETÁRIO ADJUNTO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Secretário Adjunto	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Sistemas	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos
Assessor de Apoio ao Gabinete	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Secretário Executivo	Especialista em Serviços Públicos

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Superintendente	Analista de Mobilidade Urbana	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Eletricista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Departamento	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PAISAGISMO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
Chefe de Seção	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Agrônomo	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos

	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E HORTO FLORESTAL**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico Agrícola	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico Florestal	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Meio Ambiente	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA**

Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Agente de Fiscalização Ambiental	Agente de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Eletricista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Arquiteto	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Eletricista	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

**SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Analista de Projetos Urbanos	Especialista em Serviços Públicos
	Engenheiro / Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Edificações	Técnico de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Departamento</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos

SEÇÃO DE SUPORTE AUTOMOTIVO		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos

SEÇÃO DE OFICINA		
Cargo em Comissão	Cargo Efetivo	Carreira
<b>Chefe de Seção</b>	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Departamento</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Direito	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Organização e Métodos (O&M) / Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M)	Especialista em Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Pedagogo	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE PESSOAL		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Analista de Recursos Humanos	Especialista em Serviços Públicos
	Psicólogo	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Cargo em Comissão	Cargos Efetivos	Carreiras
<b>Chefe de Seção</b>	Administrador de Empresas / Administrador	Especialista em Serviços Públicos
	Agente Administrativo	Agente de Serviços Públicos
	Contabilista	Especialista em Serviços Públicos
	Economista	Especialista em Serviços Públicos
	Técnico de Contabilidade	Técnico de Serviços Públicos
	Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Serviços Públicos

**DECRETO Nº 1374, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PRORROGAM AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionado.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

MATRICULA	D	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PRORROGAÇÃO
45129	0	ADAO ROSA DA SILVA	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
41629	0	ADELIA MONTANDON DE QUEIROZ	SAD	MONITOR	09/02/2018
44566	5	ALEXANDRE APARECIDO LEANDRO	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
41625	8	ALVINO PEREIRA DE AQUINO	SAD	MONITOR	04/02/2018
41868	4	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	SAD	TRABALHADOR BRACAL	24/02/2018
42007	7	AUGUSTINHO DOS REIS MARTINS	SAD	VIGIA	09/03/2018
44567	3	CACILDO BATISTA DE ANDRADE	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
41850	1	CHRISTOPHER JONNATHAN OLIVEIRA DE TALMELI	SAD	MONITOR	16/02/2018
41927	3	EDSON CHAGAS DA COSTA	SAD	VIGIA	06/03/2018
45605	5	GILMAR CARVALHO SILVA	SAD	ELETRICISTA	30/06/2018
43693	3	JULIO CESAR MARTINS FONTES	SAD	PEDREIRO	30/06/2018
43829	4	MARCIO ROCHA BORGES	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
43555	4	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	SAD	PISCINEIRO	30/06/2018
43723	9	MARCOS VIEIRA RODRIGUES	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
43563	5	MARIA JOSE MARTINS FONSECA	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
41997	4	NAYARA CRISTINA DE FREITAS PAIVA	SAD	MONITOR	16/02/2018
45101	0	ROGERIO JUNIO DA SILVA BORGES	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
43549	0	ROSARIA MARIA DE OLIVEIRA	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
41630	4	SAMANTA CRISTINA MENDES DA SILVA	SAD	MONITOR	09/02/2018
44438	3	SEBASTIAO DE ALMEIDA ROCHA	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018
44213	5	WANDERSON FERREIRA MILITAO	SAD	ASSISTENTE DE ADM. I	30/06/2018
45130	4	WILLIAM PAULA DA CUNHA	SAD	TRABALHADOR BRACAL	30/06/2018

**DECRETO Nº. 1375, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito de Uberaba

**ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

<b>CARGO</b>	<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>ATO</b>
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	27º NEP	ANA MARIA DOS SANTOS	18.806.435-7	Decreto 1313/2017 publicado em 17/11/2017
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	66º	MARIA LAIANE FERREIRA NUNES	114.905.398-4	Decreto 1313/2017 publicado em 17/11/2017
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	67º	JULIANA DE ALMEIDA TOMAIM SPERIDIÃO	MG 19.718.929	Decreto 1313/2017 publicado em 17/11/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE III / Médico Psiquiatra	6º	ANA CAROLINA CHAVES ALUCIO	10.508.730	Decreto 1319/2017 publicado em 17/11/2017
OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL / Auxiliar de Secretaria	26º	ALINE SANTOS SILVEIRA	MG 11.081.552	Decreto 1323/2017 publicado em 17/11/2017
ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL / Fonoaudiólogo	1º	MELBANY DE SOUZA FONTOURA BARBOSA	MG 14.415.862	Decreto 1324/2017 publicado em 17/11/2017
ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL / Terapia Ocupacional	1º	MAYSA DE OLIVEIRA SILVA	16.588.817	Decreto 1326/2017 publicado em 17/11/2017
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Assistente Social	18º	PRISCILA APARECIDA FERREIRA SANTOS	MG 11.958.737	Decreto 1327/2017 publicado em 17/11/2017
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Assistente Social	19º	GIOVANA BORGES RODRIGUES	MG 14.649.428	Decreto 1327/2017 publicado em 17/11/2017
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Assistente Social	21º	TATHIANE PARAISO DA SILVA	4.531.519	Decreto 1327/2017 publicado em 17/11/2017
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Cuidador	26º	ALINE RODRIGUES DA SILVA	15.574.619	Decreto 1329/2017 publicado em 17/11/2017
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Cuidador	28º	CLEIA MARIA APARECIDA DA SILVA FELIX	10.868.113	Decreto 1329/2017 publicado em 17/11/2017
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Cuidador	29º	NATHALIE DE MELO	MG 15.540.201	Decreto 1329/2017 publicado em 17/11/2017
TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Técnico de Contabilidade	1º	LILIAN APARECIDA VAZ	M 3.958.561	Decreto 1333/2017 publicado em 17/11/2017